

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

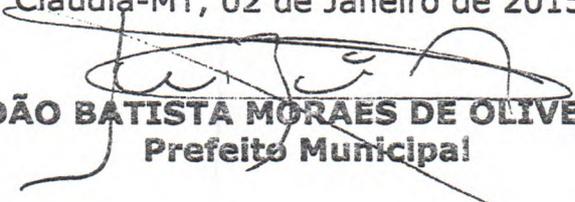
CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis.	P.M.C.
Rub	S



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilInTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

Cláudia – MT, 03 de Março de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal.

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se faça as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

JUCINEI CORREA DA LUZ
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fls	03
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Cláudia - MT, 04 de Março de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
FIS	<i>[Handwritten initials]</i>
DATA	<i>[Handwritten initials]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a aquisição acima, no valor estimado de R\$ 188.962,90 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Cláudia - MT, 04 de Março de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C.
Rub	05



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

(417) 11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 - Material de Consumo - Secretaria Municipal De Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 05 de Março de 2015.


ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	<i>[Handwritten]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

Cláudia – MT, 06 de Março de 2015.

Da: PREGOEIRA

Para: ASSESSORIA JURÍDICA

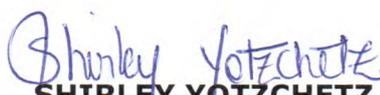
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS.

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fis	<i>[Handwritten mark]</i>
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

REGISTRO DE PREÇOS

Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98.

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia: 24 de Março de 2015, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08h00min

Local: Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08h00min, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	R.M.C.
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(417) 11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal De Esportes e Lazer.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (**relação de documentos CRC conforme anexo V do edital**).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**, separados, não transparentes e lacrados, que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Data e hora da abertura: 24/03/2015, às 08h00min.

Razão Social:

Endereço completo da licitante:

CNPJ nº

INSC. EST. nº

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

Data e hora da abertura: 24/03/2015, às 08h00min.

Razão Social:

Endereço completo da licitante:

CNPJ nº

INSC. EST. nº

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3. Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município;
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto à pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**).

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer à Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente.

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar, **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a proposta das licitantes deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS.

- c) Descrição dos materiais e produtos compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos, e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

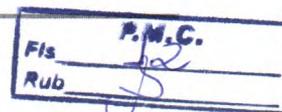
5.4. Os materiais estarão sujeitos a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificados.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários e/ou dirigentes legais;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – **anexo V do edital**), efetuado, pelo menos, **um dia antes** ao da abertura da licitação.

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de licitações;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea "c" e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega dos produtos equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	13
Rub	13



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica; datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 - Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, devendo ser feita através de Declaração (conforme **ANEXO IV**), sob as penas da Lei.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (**Anexo VI**), a Declaração prevista no **Anexo VII**, juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	PM-G.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas.

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor unitário por item.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor.

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor de cada item da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; dos lances ofertados não caberá retratação.

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9. A pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	15
Rub	15



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 01 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores totais de cada item.

7.3.4. Caso a licit1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

ante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos.

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis.

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora.

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	16
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7.

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por item**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por item**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos.

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais e produtos, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital.

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços das cestas apresentadas nas propostas serão permanentes e irreajustáveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

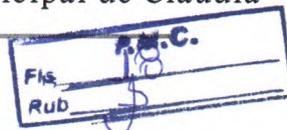
12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondente do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os materiais constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será estes produtos devolvidos e a empresa deverá repor com materiais de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos materiais, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

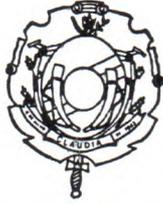
17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b".

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	20
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. Os recebimentos dos materiais serão feitos nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial dos materiais a serem adquiridas, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	21
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93.

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificativa.

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação,

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Certificado de Registro Cadastral - CRC, 6) Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII- Ata de Registro de Preços.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

P.M.C.	
Fls	23
Rub	5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto do presente pregão é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMANDO: O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 188.962,90 (cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa Centavos)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

Materiais		UNI	QTD	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	Cronômetro 10 tempos profissional	Uni	30	98,51	2955,30
2	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	Par	10	49,93	499,30
3	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu	Par	8	485,00	3880,00
4	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20	Par	6	178,10	1068,60
5	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	Par	6	483,93	2903,58

P.M.C.
Fls. 24
Rub. 5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

6	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	Par	6	73,62	441,72
7	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	Uni	6	135,93	815,58
8	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	Uni	6	99,80	598,80
9	Antena Voleibol PVC	Par	4	48,97	195,88
10	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	Uni	4	124,48	497,92
11	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	Uni	5	394,00	1970,00
12	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	Uni	5	356,00	1780,00
13	Dardo de fibra oficial feminino	Uni	5	305,63	1528,15
14	Dardo de fibra oficial masculino	Uni	5	199,83	999,15
15	Dardo de Bambu masculino	Uni	5	248,72	1243,60
16	Dardo de bambu feminino	Uni	5	252,68	1263,40
17	Peso de 3 kg arremesso	Uni	5	93,42	467,10
18	Peso de 5 kg arremesso	Uni	5	153,92	769,60
19	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	Uni	1	4548,33	4548,33
20	Bomba de encher bola dupla ação	Uni	20	32,95	659,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

21	Apito Classic 40 Fox	Uni	30	46,00	1380,00
22	Apito rocco para mesário de metal	Uni	5	19,90	99,50
23	Tornozeleira de 1 kg	Par	15	38,97	584,55
24	Tornozeleira de 2 kg	Par	15	41,88	628,20
25	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas	Uni	80	23,60	1888,00
26	Cones 23 cm de altura em PVC	Uni	80	9,02	721,60
27	Cones Prato em PVC	Uni	80	9,25	740,00
28	Saco para carregar bolas	Uni	12	18,40	220,80
29	Garrafa térmica 5 litros	Uni	10	32,67	326,70
30	Bambolê 75 cm, material plástico	Uni	50	3,90	195,00
31	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)	Uni	20	18,03	360,60
32	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	Uni	20	18,03	360,60
33	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	Uni	20	18,03	360,60
34	Colete dupla face lambrá vermelho e preto	Uni	10	18,48	184,80
35	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	Uni	8	120,00	960,00

P.M.C.	
Fis	<u>26</u>
Rub	<u>5</u>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

36	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	Uni	20	141,55	2831,00
37	Bola de futebol de campo bola nº 10	Uni	10	28,84	288,40
38	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	Uni	50	171,97	8598,50
39	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	Uni	30	104,63	3138,90
40	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	Uni	20	77,10	1542,00
41	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec	Uni	20	73,17	1463,40
42	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System.	Uni	15	74,01	1110,15
43	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	Uni	30	214,30	6429,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	27
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

44	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	Uni	30	204,45	6133,50
45	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	Uni	30	191,20	5736,00
46	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	30	282,58	8477,40
47	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	30	253,36	7600,80
48	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	50	281,90	14095,00
49	Cama elástica (junp)	Uni	10	362,30	3623,00
50	Jogo de anilha de 4 kg	Uni	6	74,00	444,00
51	Jogo de anilha de 5 kg	Uni	6	86,00	516,00
52	Colchonete 0,90 x 0,40	Uni	40	29,90	1196,00
53	Jogo de cartões de futebol de campo	Uni	6	5,15	30,90
54	Jogo de cartões de futsal plástico	Uni	6	7,43	44,58
55	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	Uni	10	12,00	120,00
56	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	Par	3	53,53	160,59
57	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	Par	3	67,70	203,10

Prefeitura Municipal de Cláudia





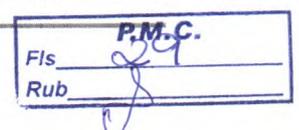
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

58	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	Par	3	84,40	253,20
59	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	Par	3	37,35	112,05
60	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	Par	3	49,35	148,05
61	Prancheta Magnética para futsal	Uni	1	139,90	139,90
62	Prancheta Magnética para voleibol	Uni	1	110,07	110,07
63	Prancheta Magnética para futebol	Uni	1	183,10	183,10
64	Prancheta Magnética para basquete	Uni	1	62,39	62,39
65	Prancheta Magnética para handebol	Uni	1	144,90	144,90
66	Cinto de Tração duplo	Uni	10	121,67	1216,70
67	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	Uni	5	169,90	849,50
68	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec	Uni	15	131,75	1976,25
69	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec	Uni	8	184,50	1476,00
70	Calibrador digital para bola	Uni	5	117,60	588,00
71	Escada de coordenação (agilidade)	Uni	10	149,75	1497,50
72	Bola medicinibol 1 kg	Uni	5	112,90	564,50
73	Bola medicinibol 3 kg	Uni	5	174,86	874,30
74	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm	Uni	5	531,67	2658,35
75	Bloco de partida oficial	Uni	2	347,33	694,66
76	Tornozeleira 1kg	Par	20	31,30	626,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

77	Tornozeleira 1,5 kg	Par	10	37,30	373,00
78	Tornozeleira 2 kg	Par	10	57,50	575,00
79	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara aribility/microfibra	Uni	10	74,87	748,70
80	Relógio monitor cardíaco	Uni	4	251,97	1007,88
81	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	Uni	5	78,78	393,90
82	Relógio para xadrez dois tempos	Uni	6	270,83	1624,98
83	Cola para Handebol (pote 500g)	Uni	3	278,80	836,40
84	Corda 10 mm	MT	10	32,05	320,50
85	Aros de fixação basquete	Uni	4	399,00	1596,00
86	Placar de jogo	Par	3	535,44	1606,32
87	Barra de 1 metro e 15 cm	Uni	20	153,33	3066,60
88	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição	Uni	200	16,99	3398,00
89	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf	Uni	20	1299,00	25980,00
90	Mesa de domino - xadrez e carteadado - redonda	Uni	20	395,00	7900,00
91	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	Uni	20	27,00	540,00
92	Trocador de válvula	Uni	3	87,90	263,70
93	Balança digital com visor LCD	Uni	6	98,67	592,02
94	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g	Uni	20	28,73	574,60



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

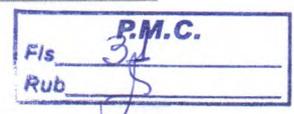
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

95	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	Uni	20	31,10	622,00
96	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	Uni	4	66,40	265,60
97	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	Uni	30	223,60	6708,00
98	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	Uni	30	9,87	296,10
99	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça	Uni	30	8,35	250,50
100	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm	Uni	50	52,13	2606,50
101	Trena 20 m	Uni	5	57,00	285,00
102	Trena 50 m	Uni	5	95,60	478,00
TOTAL:					R\$188.962,90

- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

- Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

- Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente, semanalmente ou mensalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

- Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

- Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

- A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

- Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

- Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

- As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

- O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO II

PREGÃO N.º 015/2015- REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 24/03/2015, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos Materiais mencionados, conforme descrições abaixo determinados:

	Materiais	UNI	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	Cronômetro 10 tempos profissional	Uni	30			
2	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	Par	10			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

3	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu	Par	8			
4	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20	Par	6			
5	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	Par	6			
6	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	Par	6			
7	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	Uni	6			
8	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	Uni	6			
9	Antena Voleibol PVC	Par	4			
10	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	Uni	4			
11	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	Uni	5			
12	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	Uni	5			
13	Dardo de fibra oficial feminino	Uni	5			
14	Dardo de fibra oficial masculino	Uni	5			
15	Dardo de Bambu masculino	Uni	5			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

16	Dardo de bambu feminino	Uni	5			
17	Peso de 3 kg arremesso	Uni	5			
18	Peso de 5 kg arremesso	Uni	5			
19	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	Uni	1			
20	Bomba de encher bola dupla ação	Uni	20			
21	Apito Classic 40 Fox	Uni	30			
22	Apito rocco para mesário de metal	Uni	5			
23	Tornozeleira de 1 kg	Par	15			
24	Tornozeleira de 2 kg	Par	15			
25	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas	Uni	80			
26	Cones 23 cm de altura em PVC	Uni	80			
27	Cones Prato em PVC	Uni	80			
28	Saco para carregar bolas	Uni	12			
29	Garrafa térmica 5 litros	Uni	10			
30	Bambolê 75 cm, material plástico	Uni	50			
31	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)	Uni	20			
32	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	Uni	20			

Prefeitura Municipal de Cláudia





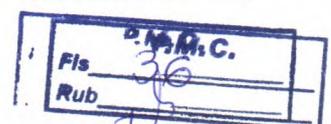
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

33	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	Uni	20			
34	Colete dupla face lambrá vermelho e preto	Uni	10			
35	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	Uni	8			
36	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	Uni	20			
37	Bola de futebol de campo bola nº 10	Uni	10			
38	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	Uni	50			
39	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	Uni	30			
40	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	Uni	20			
41	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility /	Uni	20			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

	Termotec					
42	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System.	Uni	15			
43	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	Uni	30			
44	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	Uni	30			
45	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	Uni	30			
46	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	30			

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	37
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

47	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	30			
48	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	50			
49	Cama elástica (junp)	Uni	10			
50	Jogo de anilha de 4 kg	Uni	6			
51	Jogo de anilha de 5 kg	Uni	6			
52	Colchonete 0,90 x 0,40	Uni	40			
53	Jogo de cartões de futebol de campo	Uni	6			
54	Jogo de cartões de futsal plástico	Uni	6			
55	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	Uni	10			
56	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	Par	3			
57	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	Par	3			
58	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	Par	3			
59	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	Par	3			
60	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	Par	3			
61	Prancheta Magnética para futsal	Uni	1			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

62	Prancheta Magnética para voleibol	Uni	1			
63	Prancheta Magnética para futebol	Uni	1			
64	Prancheta Magnética para basquete	Uni	1			
65	Prancheta Magnética para handebol	Uni	1			
66	Cinto de Tração duplo	Uni	10			
67	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	Uni	5			
68	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec	Uni	15			
69	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec	Uni	8			
70	Calibrador digital para bola	Uni	5			
71	Escada de coordenação (agilidade)	Uni	10			
72	Bola medicinibol 1 kg	Uni	5			
73	Bola medicinibol 3 kg	Uni	5			
74	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm	Uni	5			
75	Bloco de partida oficial	Uni	2			
76	Tornozeleira 1kg	Par	20			
77	Tornozeleira 1,5 kg	Par	10			
78	Tornozeleira 2 kg	Par	10			
79	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra	Uni	10			
80	Relógio monitor cardíaco	Uni	4			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

81	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	Uni	5			
82	Relógio para xadrez dois tempos	Uni	6			
83	Cola para Handebol (pote 500g)	Uni	3			
84	Corda 10 mm	MT	10			
85	Aros de fixação basquete	Uni	4			
86	Placar de jogo	Par	3			
87	Barra de 1 metro e 15 cm	Uni	20			
88	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição	Uni	200			
89	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf	Uni	20			
90	Mesa de domino - xadrez e carteadado - redonda	Uni	20			
91	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	Uni	20			
92	Trocador de válvula	Uni	3			
93	Balança digital com visor LCD	Uni	6			
94	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12 confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g	Uni	20			
95	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-	Uni	20			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

	67 cm peso 350-370 g					
96	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	Uni	4			
97	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	Uni	30			
98	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	Uni	30			
99	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça	Uni	30			
100	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm	Uni	50			
101	Trena 20 m	Uni	5			
102	Trena 50 m	Uni	5			
	TOTAL					

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

A empresa, DECLARA estar ciente de todas as condições de fornecimento, conforme previsão editalícia.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO III

PREGÃO N.º 015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da empresa), CNPJ n.º....., localizada à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 015/2015.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO IV

PREGÃO N.º 015/2015 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 015/2015, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	244
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC **PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;

-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- ;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO VI

PREGÃO N.º 015/2015 REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
CNPJ _____, inscrição estadual _____, com o
ramo de _____, situada na
_____ (endereço completo) _____, neste ato
representada pelo seu _____ Sr.
_____, brasileiro, casado, _____
RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na
_____ (endereço residencial
completo) _____, Através do presente, credencia o(a)
Sr.(a)....., portador(a) do RG
n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação
instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão
n.º 015/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa....., bem como
formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

obs: é necessário reconhecer firma.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO VII

PREGÃO N.º 015/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 015/2015.

..... de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	27
Rub	2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO VIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015.**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxx, e Inscrição Estadual n.º. xxxxx, estabelecida a xxxxx, n.º. xxx, xxxx, cidade de xxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a)º xxxxxx, portador do CIRG n.º xxxx SSP/xx e CIC n.º xxxxx, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme Termo de Referência em anexo e especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDAD E	QUANTI DADE	MARCA	VL. UNITÁRI O	VL. TOTAL

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de xx/xx/2015 até xx/xx/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos materiais.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	8.000.000
Rub	49



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

4.3 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

4.4 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.	Rub	
Rub		Fis	P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	54
Rub	

P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015** a proposta da empresa xxxxxxxx classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxxxxx de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De oliveira
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assessor. Jurídico

OAB xxxxxx

Testemunhas:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxx

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxx

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fls	56
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

Cláudia - MT, 09 de Março de 2015.


RONDINEILI R. C. URIAS
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 8016

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

REGISTRO DE PREÇOS

Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98.

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia: 24 de Março de 2015, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08h00min

Local: Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08h00min, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(417) 11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal De Esportes e Lazer.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (**relação de documentos CRC conforme anexo V do edital**).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**, separados, não transparentes e lacrados, que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Data e hora da abertura: 24/03/2015, às 08h00min.

Razão Social:

Endereço completo da licitante:

CNPJ nº

INSC. EST. nº

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

P.M.C.	
Fis	59
Rub	5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

Data e hora da abertura: 24/03/2015, às 08h00min.

Razão Social:

Endereço completo da licitante:

CNPJ n.º

INSC. EST. n.º

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3. Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

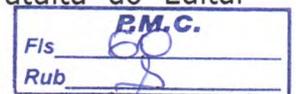
3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município;
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto à pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**).

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer à Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente.

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

P.M.C.	
Fis	61
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar, **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a proposta das licitantes deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS.

- c) Descrição dos materiais e produtos compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos, e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. Os materiais estarão sujeitos a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificados.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

P.M.C.	
Fls	62
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários e/ou dirigentes legais;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – **anexo V do edital**), efetuado, pelo menos, **um dia antes** ao da abertura da licitação.

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de licitações;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea "c" e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3 - Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega dos produtos equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;

R.M.C.	
Fis	63
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica; datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 - Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, devendo ser feita através de Declaração (conforme **ANEXO IV**), sob as penas da Lei.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (**Anexo VI**), a Declaração prevista no **Anexo VII**, juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	04
Rub	05



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas.

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor unitário por item.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor.

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor de cada item da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; dos lances ofertados não caberá retratação.

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9. A pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 01 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores totais de cada item.

7.3.4. Caso a licitante vencedora não compareça para apresentar a planilha, o objeto será adjudicado de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

Se a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos.

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis.

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora.

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7.

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por item**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por item**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos.

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido,

Fis
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais e produtos, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital.

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços das cestas apresentadas nas propostas serão permanentes e irrevogáveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondente do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

P.M.C.	
Fis	68
Rub	5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os materiais constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será estes produtos devolvidos e a empresa deverá repor com materiais de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos materiais, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

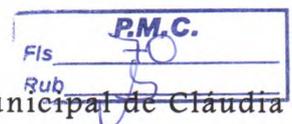
Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b".

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. Os recebimentos dos materiais serão feitos nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial dos materiais a serem adquiridas, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

P.M.C.	
Fis	71
Rub	5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93.

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificção.

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação,

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	72
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

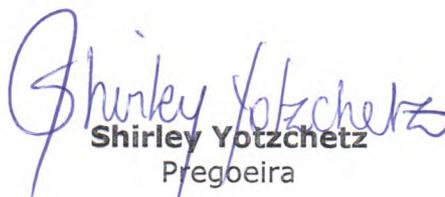
21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Certificado de Registro Cadastral - CRC, 6) Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII- Ata de Registro de Preços.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláudia - MT, 11 de Março de 2.015.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	73
Rub	73



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto do presente pregão é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMANDO: O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 188.962,90 (cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa Centavos)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

Materiais		UNI	QTD	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	Cronômetro 10 tempos profissional	Uni	30	98,51	2955,30
2	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	Par	10	49,93	499,30
3	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu	Par	8	485,00	3880,00
4	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20	Par	6	178,10	1068,60
5	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	Par	6	483,93	2903,58

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

6	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	Par	6	73,62	441,72
7	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	Uni	6	135,93	815,58
8	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	Uni	6	99,80	598,80
9	Antena Voleibol PVC	Par	4	48,97	195,88
10	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	Uni	4	124,48	497,92
11	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	Uni	5	394,00	1970,00
12	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	Uni	5	356,00	1780,00
13	Dardo de fibra oficial feminino	Uni	5	305,63	1528,15
14	Dardo de fibra oficial masculino	Uni	5	199,83	999,15
15	Dardo de Bambu masculino	Uni	5	248,72	1243,60
16	Dardo de bambu feminino	Uni	5	252,68	1263,40
17	Peso de 3 kg arremesso	Uni	5	93,42	467,10
18	Peso de 5 kg arremesso	Uni	5	153,92	769,60
19	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	Uni	1	4548,33	4548,33
20	Bomba de encher bola dupla ação	Uni	20	32,95	659,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

21	Apito Classic 40 Fox	Uni	30	46,00	1380,00
22	Apito rocco para mesário de metal	Uni	5	19,90	99,50
23	Tornozeleira de 1 kg	Par	15	38,97	584,55
24	Tornozeleira de 2 kg	Par	15	41,88	628,20
25	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas	Uni	80	23,60	1888,00
26	Cones 23 cm de altura em PVC	Uni	80	9,02	721,60
27	Cones Prato em PVC	Uni	80	9,25	740,00
28	Saco para carregar bolas	Uni	12	18,40	220,80
29	Garrafa térmica 5 litros	Uni	10	32,67	326,70
30	Bambolê 75 cm, material plástico	Uni	50	3,90	195,00
31	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)	Uni	20	18,03	360,60
32	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	Uni	20	18,03	360,60
33	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	Uni	20	18,03	360,60
34	Colete dupla face lambrá vermelho e preto	Uni	10	18,48	184,80
35	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	Uni	8	120,00	960,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

36	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	Uni	20	141,55	2831,00
37	Bola de futebol de campo bola nº 10	Uni	10	28,84	288,40
38	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	Uni	50	171,97	8598,50
39	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	Uni	30	104,63	3138,90
40	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	Uni	20	77,10	1542,00
41	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec	Uni	20	73,17	1463,40
42	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System.	Uni	15	74,01	1110,15
43	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	Uni	30	214,30	6429,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

44	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	Uni	30	204,45	6133,50
45	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	Uni	30	191,20	5736,00
46	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	30	282,58	8477,40
47	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	30	253,36	7600,80
48	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	50	281,90	14095,00
49	Cama elástica (junp)	Uni	10	362,30	3623,00
50	Jogo de anilha de 4 kg	Uni	6	74,00	444,00
51	Jogo de anilha de 5 kg	Uni	6	86,00	516,00
52	Colchonete 0,90 x 0,40	Uni	40	29,90	1196,00
53	Jogo de cartões de futebol de campo	Uni	6	5,15	30,90
54	Jogo de cartões de futsal plástico	Uni	6	7,43	44,58
55	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	Uni	10	12,00	120,00
56	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	Par	3	53,53	160,59
57	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	Par	3	67,70	203,10

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

58	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	Par	3	84,40	253,20
59	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	Par	3	37,35	112,05
60	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	Par	3	49,35	148,05
61	Prancheta Magnética para futsal	Uni	1	139,90	139,90
62	Prancheta Magnética para voleibol	Uni	1	110,07	110,07
63	Prancheta Magnética para futebol	Uni	1	183,10	183,10
64	Prancheta Magnética para basquete	Uni	1	62,39	62,39
65	Prancheta Magnética para handebol	Uni	1	144,90	144,90
66	Cinto de Tração duplo	Uni	10	121,67	1216,70
67	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	Uni	5	169,90	849,50
68	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec	Uni	15	131,75	1976,25
69	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec	Uni	8	184,50	1476,00
70	Calibrador digital para bola	Uni	5	117,60	588,00
71	Escada de coordenação (agilidade)	Uni	10	149,75	1497,50
72	Bola medicinibol 1 kg	Uni	5	112,90	564,50
73	Bola medicinibol 3 kg	Uni	5	174,86	874,30
74	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm	Uni	5	531,67	2658,35
75	Bloco de partida oficial	Uni	2	347,33	694,66
76	Tornozeleira 1kg	Par	20	31,30	626,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

77	Tornozeleira 1,5 kg	Par	10	37,30	373,00
78	Tornozeleira 2 kg	Par	10	57,50	575,00
79	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra	Uni	10	74,87	748,70
80	Relógio monitor cardíaco	Uni	4	251,97	1007,88
81	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	Uni	5	78,78	393,90
82	Relógio para xadrez dois tempos	Uni	6	270,83	1624,98
83	Cola para Handebol (pote 500g)	Uni	3	278,80	836,40
84	Corda 10 mm	MT	10	32,05	320,50
85	Aros de fixação basquete	Uni	4	399,00	1596,00
86	Placar de jogo	Par	3	535,44	1606,32
87	Barra de 1 metro e 15 cm	Uni	20	153,33	3066,60
88	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição	Uni	200	16,99	3398,00
89	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf	Uni	20	1299,00	25980,00
90	Mesa de domino - xadrez e carteadado - redonda	Uni	20	395,00	7900,00
91	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	Uni	20	27,00	540,00
92	Trocador de válvula	Uni	3	87,90	263,70
93	Balança digital com visor LCD	Uni	6	98,67	592,02
94	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g	Uni	20	28,73	574,60

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

95	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	Uni	20	31,10	622,00
96	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	Uni	4	66,40	265,60
97	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	Uni	30	223,60	6708,00
98	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	Uni	30	9,87	296,10
99	Peteca de badminton, material pena de gancho e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de gancho e base em cortiça	Uni	30	8,35	250,50
100	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm	Uni	50	52,13	2606,50
101	Trena 20 m	Uni	5	57,00	285,00
102	Trena 50 m	Uni	5	95,60	478,00
TOTAL:					R\$188.962,90

- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

- Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

- Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente, semanalmente ou mensalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

- Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

- Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

- A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

- Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

- Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

- As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

- O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

JUCINEI CORREA DA LUZ

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis _____
Rub _____
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08:00 hrs do dia 24 de Março de 2015, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 11 de Março de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres torna Público que a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.420.916/0001-51 (Matriz)**, com sede à Rua Nelson Rodrigues, nº 1, Bairro Compensa, Manaus – AM e filial na Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6 – Capela do Pisarão, Várzea Grande, Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº **04.420.916/0003-13 (filial)**, está **Apta a licitar e contratar com a Administração Pública, haja vista**, ter cumprido as obrigações contraídas no Contrato nº 042/2009, oriundo do Pregão Presencial 21/2009, Nota de Empenho 06335/01, que teve por objeto o fornecimento de material de Recuperação de Asfalto (Emulsão Asfáltica), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. Diante do adimplemento de suas obrigações e satisfação do contrato, **revoga-se a penalidade de Suspensão** do direito de contratar com a Administração Pública aplicada a empresa.

Barra do Bugres, 09 de março de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, na modalidade pregão (presencial) nº 015/2015, a ser realizado no dia **23 de março de 2015 às 8h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 11 de março de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08:00 hrs do dia 24 de Março de 2015, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 11 de Março de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE

PREÇOS Nº 001/2015

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro torna publico aos interessados que realizou licitação na modalidade de pregão presencial registro de preços nº 001/2015 – para aquisição de combustível, filtros e lubrificantes para atender a prefeitura e suas unidades, e sagrou-se vencedora a empresa: s. da silva Coelho – Auto Posto Epp – cnpj: 09.156.833/0001-10. Cocalinho mt, 11 de março de 2015. Rogerio Moreira - pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 007/2015

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015**, na sessão realizada no dia **11/03/2015**, teve como vencedora a empresa **LEME COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, itens 01 à 79. Gaúcha do Norte -MT, 11de Março de 2015. **Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que se realizou em **11/03/2015 às 15:00**, foi declarado **DESERTO o Pregão Presencial nº 009/2015** que tem por objeto a aquisição de **01 (um) veículo usado ano da fabricação no mínimo 2013, tipo van com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para atender as necessidades da secretaria municipal de educação**, conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 08:00 hrs do dia 26/03/2015 (Horário de cuiabá)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte - MT, 11 de Março de 2015.

Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a **Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17.000kg, com cabine fechada e motor a diesel, conforme contrato de repasse nº 1020521-58/2014 / SICONV 809254/2014, firmado entre o Município de Gaúcha do Norte e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 26/03/2015 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte-MT, 11 de Março de 2015. **MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 23 DE MARÇO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 23 DE MARÇO DE 2015**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO**, no horário das 12h00 às 18h00, nos

ESPORTES LUCIANO LTDA - ME



**4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA**

CNPJ/MF – 08.954.824/0001-02

Motivos:

- 1º. - Alteração de Endereço da filial
- 2º. - Inclusão de atividades no objeto Social.
- 3º. - Aumento Capital Social

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, entre as partes, de um lado, **LUCIANO MOREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 04/06/1986, filho de Luciano Raci de Lima e Leia Mara Moreira, residente e domiciliado no Residencial Santa Mônica, apto 51, bairro Jardim Cerrados em Várzea Grande, CEP 78110-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.422.141-1 SSP/MT e CPF/MF 016.848.641-51, e **PATRICIA, MOREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cuiabá-MT, nascida à 20/07/1992, filha de Luciano Raci de Lima e Leia Mara Moreira, residente e domiciliada no Residencial Santa Mônica, apto. 51, Bairro Jardim Cerrados em Várzea Grande – MT, CEP. 78.110-000, portadora da RG. 1994988-9, SSP-MT, e CPF/MF 040.081.251-75 únicos sócios componentes da sociedade empresária **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME**, com sede na Avenida Couto Magalhães, nº 873 Centro em Várzea Grande/MT, CEP 78110-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51201023760 em 24/07/2007 e registro no CNPJ sob o nº 08.954.824/0001-02, resolvem de pleno e comum acordo, por justos e contratados, alterar o contrato social primitivo e alterações subseqüentes, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço de localização da FILIAL que era na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3000, Salas 09 e 10, na Galeria do Supermercado Comper, Bairro Jardim Eldorado em Cuiabá-MT, CEP. 78.050-000 **passa a ser na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2564-A – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá – MT CEP: 78.050-000.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem por objeto a comercialização de artigos esportivos, confecções, complementos, acessórios do vestuário tais como (cintos, bolsas, bijuterias e calçados), inclui a partir desta data a comercialização de aviamentos, tecidos, material didático, material pedagógico, brinquedos e confecções de uniformes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social que se encontra registrado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) passa a ser de 100.000,00 (Cem Mil





Reais) representado por 100.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 mil real cada uma, integralizado pelos Sócios o valor de 50.000,00 (cinquenta Mil Reais) nesta data em moeda corrente do país, ficando o Capital Social distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
PATRICIA MOREIRA DE LIMA	50.000	50	R\$ 50.000,00
LUCIANO MOREIRA DE LIMA	50.000	50	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	100.000	100	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma Filial na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.566-A, Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá –MT CEP: 78.050-000, cujo Capital social destacado da Matriz era de R\$ 15.000,00, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Mato grosso, sob o N° 51900300762, e no CNPJ. N° 08.954.824/0002-93, Passa a ser a partir desta alteração de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) com o mesmo ramo comercial da Matriz.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo e alterações subseqüentes, re- ratificando suas cláusulas e condições, que doravante passam a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ESPORTES LUCIANO LTDA-ME

CNPJ/MF – 08.954.824/0001-02

PATRICIA MOREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cuiabá-MT, nascida à 20/07/1992, filha de Luciano Raci de Lima e Leia Mara Moreira, residente e domiciliada no Residencial Santa Mônica, apto. 51, Bairro Jardim Cerrados em Várzea Grande – MT, CEP. 78.110-000, portadora da RG. 1994988-9, SSP-MT, e CPF/MF 040.081.251-75, e **LUCIANO MOREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 04/06/1986, filho de Luciano Raci de Lima e Leia Mara Moreira, residente e domiciliado no Residencial Santa Mônica, apto 51, bairro Jardim Cerrados em Várzea Grande, CEP 78110-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.422.141-1 SSP/MT e CPF/MF 016.848.641-51, únicos sócios componentes da sociedade empresária **ESPORTES LUCIANO LTDA-ME**, com sede na Avenida Couto Magalhães, nº 873 Centro em Várzea Grande/MT, CEP 78110-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato

R.M.C.
Fis _____
Rub _____



como fianças, endossos, assinaturas de mero favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Respondem os sócios individualmente por perdas e danos perante a sociedade ou terceiros, pela prática de atos contrários aos interesses da sociedade ou ao aqui estatuído.

Parágrafo Segundo – A alienação, venda ou oneração de qualquer forma de bens imóveis, dependem da deliberação e assinatura de todos os sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer local do território nacional ou no exterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado em balanço especial e dividido em 10 (dez) prestações atualizáveis pelo indexador oficial vigente na época, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

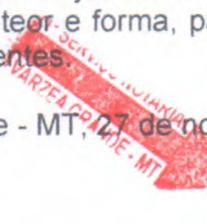
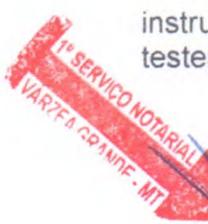


CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cuiabá/MT com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Várzea Grande - MT, 27 de novembro de 2012.



[Signature]

LUCIANO MOREIRA DE LIMA
 Sócio

[Signature]

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
 Sócia

Testemunhas

[Signature]

ALUISIO DA COSTA E SILVA
 CPF: 329.554.991-53
 RG: 350.734 SSP/MT

[Signature]

FERNANDO B. MARTINS DA SILVA
 CPF: 835.010.451-15
 RG: 1013957-5 SSP/MT



1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
 REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
 ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
 Fone: (65) 3682-8660 - E-mail: primario@notario.vg@terra.com.br
 Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: LUCIANO MOREIRA DE LIMA - CPF: 01684864151 (2772),

Várzea Grande-MT 11 de dezembro de 2012 Horário: 15:28
 Dou fé. Em testemunho () da verdade

Aparecida Dila Maciel Vendrame - Notaria e Reg. Substituta
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Notas e Registro - Cod.Cartório:188 - Cod.Ato:22
 Selo Digital AEB 89514 R\$ 4,50

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
 REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
 ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
 Fone: (65) 3682-8660 - E-mail: primario@notario.vg@terra.com.br
 Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: PATRICIA MOREIRA DE LIMA CPF: 04008125175 (1489),

Várzea Grande-MT 11 de dezembro de 2012 Horário: 13:35
 Dou fé. Em testemunho () da verdade

Aparecida Dila Maciel Vendrame - Notaria e Reg. Substituta
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Notas e Registro - Cod.Cartório:188 - Cod.Ato:22
 Selo Digital AEB 89393 R\$ 4,50

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

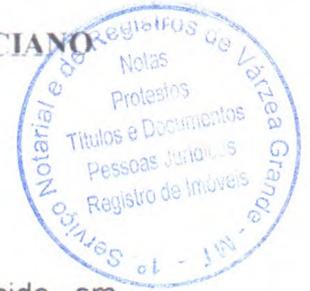
P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

5

[Handwritten marks]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ESPORTES LUCIANO
LTDA - ME**

CNPJ nº 08.954.824/0001-02



LUCIANO MOREIRA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 016.848.641-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14221411, órgão expedidor SSP : MT, residente e domiciliado no(a) R SANTA MONICA, SN, APTO 51, JARDIM CERRADOS, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-000, BRASIL.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 040.081.251-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19949889, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) R SANTA MONICA, SN, APTO 51, JARDIM CERRADOS, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201023760**, com sede Avenida Couto Magalhães, 873, Centro Várzea Grande, MT, CEP 78.110-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.954.824/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **PATRICIA MOREIRA DE LIMA**, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **PATRICIA MOREIRA DE LIMA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUCIANO MOREIRA DE LIMA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

LUCIANO MOREIRA DE LIMA, com 100.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/10/2014 sob nº 20149824343
Protocolo: 14/982434-3 de 16/10/2014
NIRE: 51201023760
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Chancela: **D41BE-A5FB8-96854-397B1-BB032-9C41C-36D76-17D53**
Cuiabá, 21/10/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

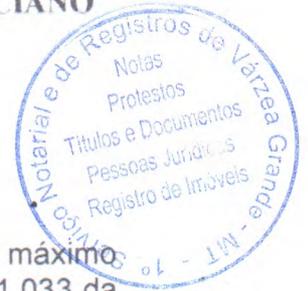
Req: 8140000163705

Fls	P.M.C.
Rub	

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ESPORTES LUCIANO
LTDA - ME**

CNPJ nº 08.954.824/0001-02



A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **LUCIANO MOREIRA DE LIMA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2566-A, Bosque da Saúde, Cuiabá, CEP 78.050-000 MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900300762 e CNPJ nº 08.954.824/0002-93.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **VARZEA GRANDE - MT**.

CLÁUSULA SÉTIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/10/2014 sob nº 20149824343
Protocolo: 14/982434-3 de 16/10/2014
NIRE: 51201023760

ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Chancela: **D41BE-A5FB8-96B54-397B1-BB032-9C41C-36D76-17D53**
Cuiabá, 21/10/2014

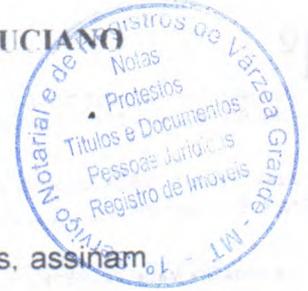
R. Diniz
Kátia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Req: 81400000163705

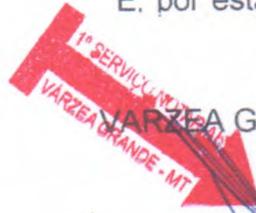
Fis	<i>93</i>
Rub	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ESPORTES LUCIANO
LTDA - ME

CNPJ nº 08.954.824/0001-02



E, por estarem assim justos e contratados, assinam
este instrumento.



VÁRZEA GRANDE - MT, 26 de setembro de 2014.

LUCIANO MOREIRA DE LIMA
CPF: 016.848.641-51



PATRICIA MOREIRA DE LIMA
CPF: 040.081.251-75

1ª. TESTEMUNHA
ALUISIO DA COSTA E SILVA
CPF. 329.554.991-53
RG. 350.734 SSP/MT

2ª. TESTEMUNHA
MARCELO VEIGA COSTA
CPF 424.625.681-15
RG 0450474-7 SSP/MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/10/2014 sob nº 20149824343
Protocolo: 14/982434-3 de 16/10/2014
NIRE: 51201023760
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Chancela: **D41BE-A5FB8-96B54-397B1-BB032-9C41C-36D76-17D53**
Cuiabá, 21/10/2014



Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

(Handwritten signatures and initials)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.391.103 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2011

NOME RUBENS PAULINO DAS DORES

PAI PEDRO LUIZ DAS DORES

MÃE ESTER PAULINA DAS DORES

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 28/05/1972

CAS.AV.DIV LV-42 FL-209

BETIM-MG

882468176-04

PIC-2205 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 26/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT

Notas

Protestos

Títulos e Documentos

Pessoas Jurídicas

Registro de Imóveis

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RUBENS PAULINO DAS DORES

Ng de Inscrição 882468176-04 Date do Nascimento 28/05/72

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura RUBENS PAULINO DAS DORES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/03/99

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br

Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé

Várzea Grande-MT 11 de março de 2015 Hora: 15:11

CARLOS ROBERTO VENDRAME

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Certórios do C. do Ato de

Assinatura Digital ANY 69256 R\$ 2,30

Antônia Pereira Maciel dos Santos

Notária e Registradora Substituta

1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT

Notas

Protestos

Títulos e Documentos

Pessoas Jurídicas

Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME RUBENS PAULINO DAS DORES

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSÃO UF 4391103 SEF MG

CPF 882.468.176-04 DATA NASCIMENTO 28/05/1972

MUNICÍPIO PEDRO LUIZ DAS DORES

ESTER PAULINA DAS DORES

RENUNCIADO ACC CALHA B

1ª HABILITAÇÃO 23/02/1994

DATA EMISSÃO 25/03/2011

LOCAL BETIM, MG

ASSINATURA DO PORTADOR RUBENS PAULINO DAS DORES

28061835161

00276130338

03/03/2016

403021475

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

BIPOLARIZADO

PROIBIDO PLASTIFICAR

403021475

Fis. g/c

QUA

Handwritten signatures and initials.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A empresa **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME**, CNPJ N.º **08.954.824/0001-02**, localizada à **Avenida Couto Magalhães, N.º 873 – Centro, Várzea Grande/MT, CEP 78110-400**, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 015/2015.

Várzea Grande/MT, 24 de Março de 2015.

RUBENS PAULINO DAS DORES
Representante Legal
R.G MG-4.391.103 SSP/MG
CPF 882.468.176-04

08.954.824/0001-02
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Av. Couto Magalhães, 873
Bairro: Centro
CEP: 78.110-400
Várzea Grande – MT

Fis. P.M.C.
Rub. [assinatura]



DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME**, com sede na **Avenida Couto Magalhães, N.º 873 – Centro, Várzea Grande/MT, CEP 78110-400**, constituída na Junta Comercial em **24/07/2007**, sob NIRE nº 51201023760 e inscrita no CNPJ sob nº **08.954.824/0001-02**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **LUCIANO MOREIRA DE LIMA**, que abaixo assina, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que se enquadra como **MICROEMPRESA** e que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Várzea Grande/MT, 24 de Março de 2015.

RUBENS PAULINO DAS DORES
Representante Legal
R.G MG-4.391.103 SSP/MG
CPF 882.468.176-04



08.954.824/0001-02
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Av. Couto Magalhães, 873
Bairro: Centro
CEP: 78.110-400
Várzea Grande — MT

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESPORTES LUCIANO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51201023760	08.954.824/0001-02	24/07/2007	28/06/2007
Endereço:			
AVENIDA COUTO MAGALHÃES, 873, CENTRO, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78110-400			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECÇÕES, COMPLEMENTOS, ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO TAIS COMO (CINTOS, BOLSAS, BIJUTERIAS E CALÇADOS), AVIAMENTOS, TECIDOS, MATERIAL DIDÁTICO, MATERIAL PEDAGÓGICO, BRINQUEDOS E CONFECÇÕES DE UNIFORMES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		Microempresa	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIANO RACI DE LIMA 060.090.708-21		PROCURADOR	
LUCIANO MOREIRA DE LIMA 016.848.641-51	100.000,00	SOCIO	
LUCIANO MOREIRA DE LIMA 016.848.641-51		ADMINISTRADOR	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
Data	Número		REGISTRO ATIVO
20/10/2014	20149824343		Status SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 25 de Fevereiro de 2015



 NARJARA BAIROS
 SECRETÁRIA GERAL

protocolo: 159600529



página: 1/1

Consulta Optantes

Data da consulta: 09/03/2015 - 14:03:44

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **08.954.824/0001-02**

Nome Empresarial : **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

	P.M.C.
Fis	100
Rub	



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.

Com o propósito de participarmos de licitações realizadas pelo Município, vimos por meio dessa **CARTA DE APRESENTAÇÃO**, informar todos os dados pertinentes a nossa empresa.

RAZÃO SOCIAL: ESPORTES LUCIANO LTDA - ME

FANTASIA: LUPS ESPORTES

TELEFONE: (65) 3682-3026 / (65) 92848570

EMAIL: contato@lupsesportes.com.br

CNPJ/MF sob o n.º 08.954.824/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 13.341574-0

ENDEREÇO: Av. Couto Magalhães, 873 – Centro, Várzea Grande/MT – CEP 78.110-400

SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS: Luciano Moreira de Lima, RG 1422141-1 SSP/MT, CPF 016.848.641-51

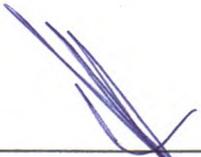
FORNECEDOR: Produtos esportivos em geral, Uniformes, Material de Ginástica, Material de Atletismo, Material e Jogos Educativos e pedagógicos.

REPRESENTANTE LEGAL: Luciano Raci de Lima, RG Nº 106.8123-0 SJ/MT, CPF 060.090.708-21 (nomeado através de Procuração Pública)

Dados Bancários: Banco: 001/Banco do Brasil - Agência: 2764-2 - C. Corrente: 49325-2

Por ser verdade firmo o presente;

Várzea Grande/MT, 20 de Março de 2015.


LUCIANO MOREIRA DE LIMA
PROPRIETÁRIO

R.G 1422141-1 SSP/MT

CPF 016.848.641-51

Fis	P.M.C.
Rub	101

08.954.824/0001-02
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Av. Couto Magalhães, 873

Bairro: Centro

CEP: 78.110-400

Várzea Grande - MT

ESPORTES LUCIANO LTDA - CNPJ 08.954.824/0001-02 / INSC. ESTADUAL 13.341.574-0

Avenida Couto Magalhães Nº 873 – Centro - Várzea Grande – MT / CEP 78.110-400 Telefone: (65) 3682-3026 / Fax: (65) 3682-7767

Email: contato@lupsesportes.com.br / Site: www.lupsesportes.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, datilografado e somente assinado, Estado do Mato Grosso, a Empresa **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, com inscrição no **CGC/MF sob nº 12471436/0001-48** e Inscrição Estadual nº **13400382-9**, com endereço à Rua Edegar Garcia de Siqueira, 279- centro – cidade de Sorriso – MT representada neste ato pelo seu sócio proprietário(a) **MARLY SMANIOTTO DAMACENA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG nº 20188285 SSP/MT** e do CPF sob nº **522.696.201-00** nomeiam como PROCURADOR o Sr. **CESAR MURIANA**, brasileiro solteiro residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, n.161, no Bairro Aquarela Brasil - Sinop – MT portador da cédula de identidade **RG nº 1549229-0 –SSP MT** e do CPF sob nº **982.261.009-25**, exclusivamente para representar a empresa em todos os órgãos públicos, Estaduais, Municipais e Federais podendo o mesmo assinar propostas ofertar lances verbais e por escrito, impugnar resultados, solicitar carta de anuência assinar qualquer tipo de declaração especificadas para licitação recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos, assinar contratos de fornecimento em órgãos públicos ou privados, requerer inscrição e renovação cadastral podendo inclusive substabelecer esta em outrem.

Sinop – MT 27 de fevereiro de 2015

MARLY SMANIOTTO DAMACENA

MARLY SMANIOTTO DAMACENA

CPF: 522.696.201-00

RG: 20188285 SSP/MT

Proprietária

2º
2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[3wYK0J4]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA.....

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo.AOE90793 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> Atend. 115 JOSIANE
Dou fé. Sinop-MT, 27 de Fevereiro de 2015 Valor + Imp R\$ 5,16

Paulatti
GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV: 170

R.M.C.
Fis _____
Rub _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 273200382

PROIBIDO PLASTIFICAR 273200382

NOME: CESAR MURIANA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 15492290 SSP MT

CPF: 992.261.009-25 DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1974

FILIAÇÃO: MOACIR MURIANA
 MARLENE APARECIDA DE M MURIANA F

PERMISSÃO: ACC CATEGORIA: AB

Nº REGISTRO: 00033590913 VIGENCIA: 27/10/2015 VALIDADE: 26/04/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SINOP, MT DATA DE EMISSÃO: 22/11/2010

Engenheiro Ernesto Deatli
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR 40885125105
 MT974279366

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sívio Cabral

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO.
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURIDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Fevereiro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo.AOE90832. Con. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
 Consulte <http://www.tnotus.br/selos> - Atend. 115. JOSIANE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIARIO
 COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
 Fis. 104
 Rub. 8

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA REGISTRO DE PREÇO

Número/Ano	Contratado	Objeto
005/2015	M. L. TRENTO MERCADO - ME	Aquisição de cestas básicas para a população carente do município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2015

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cláudia -MT, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Tomada de Preços nº. 002/2015, para contratação de agência de propaganda nos termos da lei federal nº. 12.232/2010.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de **23/03/2015 a 30/03/2015, das 07h00min às 13h00min**, na Prefeitura Municipal de Cláudia, no Departamento de Licitação, situado na Avenida Gaspar Dutra, s/n, Centro – Cláudia /MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de chamamento nº 001/2015, que estará à disposição no site da Prefeitura Municipal www.claudia.mt.gov.br link licitação.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Cláudia/MT, 11 de Março de 2015.

Shirley Yotzchetz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA Nº 002/2015**

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Cláudia, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, faz saber a todos os interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PRO-**

ciação que estará à disposição no site da Prefeitura Municipal www.claudia.mt.gov.br.

Cláudia, 11 de Março de 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Presidente da C.P.L.

**LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº015/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08:00 hrs do dia 24 de Março de 2015, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 11 de Março de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL N.º 552/2014.**

DATA: 09 DE DEZEMBRO 2014

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -

O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015 em R\$ 33.700.000,00 (Trinta e três milhões e setecentos mil) distribuídos:

I – Orçamento Fiscal: R\$22.207.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e sete mil reais).

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$11.493.000,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta

a. Por Fonte

Fontes	Valor - R\$
--------	-------------

P.M.C.	
Fis	06
Rub	1

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

MARLY SMANIOTTO DAMACENA

Brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, filha de Maximiano Smaniotto e de Maria Goubatto Smaniotto, nascida no dia 12 de janeiro de 1966, em Ampére, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2018828-5, SSP/MT, emitida em 27/09/2005, inscrita no CPF sob n.º 522.696.201-00, residente e domiciliada na Rua das Castanheiras, n.º 183, Centro, no município de Sinop, CEP 78.550-000, Estado do Mato Grosso, e

KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Brasileira, solteira, menor, estudante, filha de João Carlos Damacena e de Marly Smaniotto Damacena, nascida no dia 03 de agosto de 1996, em Sinop, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2018019-5, SSP/MT, emitida em 26/09/2005, inscrita no CPF sob n.º 028.771.441-19, residente e domiciliada na Rua das Castanheiras, n.º 183, Centro, no município de Sinop, CEP 78.550-000, Estado do Mato Grosso, representada neste ato por sua mãe, Sra. **MARLY SMANIOTTO DAMACENA**, acima qualificada.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, tendo a sede e domicílio na Rua Edgar Garcia de Siqueira, n.º 279, Centro, nesta cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

MARLY SMANIOTTO DAMACENA, com 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

KARLA SMANIOTTO DAMACENA, com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais),

MARLY SMANIOTTO DAMACENA
KARLA SMANIOTTO DAMACENA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3345-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36577 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

PARÁGRAFO ÚNICO – Demonstrativo da distribuição do Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
MARLY SMANIOTTO DAMACENA	200	R\$ 200,00
KARLA SMANIOTTO DAMACENA	19.800	R\$ 19.800,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

- Comércio varejista de artigos esportivos;**
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**
- Comercio varejista de calçados e artigos para viagem.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá início de suas atividades em 01/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá à sócia administradora **MARLY SMANIOTTO DAMACENA**, e a um administrador não sócio nomeado neste instrumento, com poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e do administrador não sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deliberado pelos sócios por unanimidade, foi nomeado o administrador não sócio **EDINO GNOATTO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Zulmar Bertuol, 434, Centro, nesta cidade e município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, filho de Guilherme Gnoatto e de Nilce Mariani Gnoatto, natural de Ampere, Estado do Paraná, nascido no dia 20 de janeiro de 1973, portador da Cédula de Identidade RG 4.990.531-9, SESP/PR, expedida aos 06/01/1994, inscrito no CPF sob n.º 655.515.169-20, o qual ficou investido nos poderes constantes desta cláusula, bem como poderá ainda, exercer individualmente, como administrador, em nome da sociedade o seguinte:

- a) Representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive, nomear prepostos perante a Justiça do Trabalho.
- b) Nomear procuradores com as cláusulas "ad-negotia" e "ad-judicia" para defender ou representar os interesses da sociedade, com poderes específicos

EXTRAJUDICIAL
DE SORRISO
REGISTRADO
RJ

MARLY SMANIOTTO DAMACENA
KARLA SMANIOTTO DAMACENA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep. 78.890-000 - Fone: (66) 3547-7300

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36578 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Escriventes: Alexandre Jose Vieira Dineu Dias Sanches Santos Francieli Mayer



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

e prazo não superiores a doze meses, excetuando –se para os casos relativos ao foro em geral que não terá a fixação de prazo.c) Comprar e vender mercadorias do ramo; representar os interesses da sociedade perante quaisquer Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais Autárquicos, e ainda junto à Receita Federal, Caixa Econômica Federal, INSS; assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, tudo requerer, alegar, provar, juntar e retirar documentos e assinar o que preciso for; abrir e movimentar contas bancárias junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A, agências de Sorriso, Estado de Mato Grosso, podendo assinar e endossar cheques, conferir saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e sacar importâncias mediante recibos; emitir, endossar e descontar Títulos Cambiais; representá-la perante quaisquer Instituições pagadoras, receber importâncias, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; contratar e despedir empregados e fazer acordo com os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia administradora **MARLY SMANIOTTO DAMACENA** e o administrador não sócio **EDINO GNOATTO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

REGISTRO DE
JUDICIAS DE
ESTADO

Marly S Damocena
Edino S Damocena

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3541-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36579 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Ccd. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



[Handwritten signatures and scribbles]

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores sócios e não sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A transferência das quotas de capital dos sócios somente poderá ocorrer em caso que um dos mesmos desejar deixar a sociedade, devendo para isto, fazer expressa comunicação ao outro deixando bem clara a razão pela qual não quer mais continuar na sociedade, essa comunicação deverá ser feita em carta devidamente registrada na sociedade e com o prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Ao fazer essa comunicação o sócio retirante deverá expressar bem claro o seu desejo de negociar suas quotas com terceiros estranhos à sociedade, que uma vez se o outro sócio acolher essa idéia as quotas poderão ser negociadas, e para os efeitos legais deverá ser feita uma alteração do presente contrato, para arquivamento na JUCEMAT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá ser dissolvida, se caso não houver acordo de negociação das quotas de capital do sócio retirante com terceiros, estranhos à sociedade, ou ainda por falecimento de um dos mesmos, ficando reservado o pleno direito de haver um acordo, entre o sócio restante e os herdeiros do sócio falecido para continuação da sociedade devendo para isto ser alterado o contrato social para arquivamento na JUCEMAT, mas, se não existir acordo dar-se-á dissolução da sociedade, devendo ser levantado o balanço geral, para se apurar os lucros ou prejuízos, que deverão ser distribuídos entre os herdeiros do sócio falecido e o sócio restante, na proporção do capital subscrito e integralizado por cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de **SORRISO**, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Morde S Damocena

Morde S Damocena

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (06) 33-5-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36580 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Ccd. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre Jose Vieira Dineli Das Sanchez Santos Francieli Mayer
 Alexandre Jonathan da Silva Ana Paula Couto Dirlete Cipriano Schene Joesiana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO MT
CODIGO DA SERVENTIA. 174

JUCEMAT
S. PER
DE MATO
GROSSO

E, por estarem de acordo, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas idôneas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sorriso/MT, 14 de julho de 2010.

2º OFÍCIO
SINOP - MT

Marly Smaniotta Damacena
Marly Smaniotta Damacena
Sócia

2º OFÍCIO
Sorriso - MT

Karla Smaniotta Damacena
Karla Smaniotta Damacena
representada por
Marly Smaniotta Damacena

2º OFÍCIO
SORRISO

CIENTE DE PLENO ACORDO:

Edine Gnoatto
Edine Gnoatto
Administrador, não sócio

TESTEMUNHAS:

Oquidio Schlich
Oquidio Schlich
RG n.º 6013976607, SSP/RS

Débpra Marquardt da Silva
Débpra Marquardt da Silva
RG 5.654.114-4, SSP/PR

MT
SSOAS
SINOP
TESTO

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Tabelião Silvío Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - email: 2_oficio@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
[CaveOhfc]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA.

Dou fé. Sinop-MT às 14:02:21, 19 de Julho de 2010

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIVENTE
LGS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/08/2010 SOB Nº 512012019
Protocolo: 10/027009-3, DE 05/08/2010
JOAO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
SECRETARIO 959.852

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Reconheço por verdadeira a firma de: EDINE GNOATTO (145141), Terno

Sorriso, 27 de Julho de 2010 às: 09:32 Custas R\$ 3,70

Atendente: Juliana
Dou fé, Em testemunha da Verdade
Alexandre Jonathan da Silva Tabelião Substituto



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36581 Valor: R\$ 2,30
Cod. Catário: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.timt.ius.br/selos



SELO DE CONTROLE DIGITAL
DADOS JURÍDICOS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0120194-3	CNPJ 12.471.436/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/08/2010	Data de Início de Atividade 01/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, 279, CENTRO, SORRISO, MT, 78.890-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS PARA VIAGEM.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
MARLY SMANIOTTO DAMACENA 522.696.201-00	200,00	SOCIO	Administrador
KARLA SMANIOTTO DAMACENA 028.771.441-19	19.800,00	SOCIO	
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF EDINO GNOATTO 655.515.169-20			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/08/2010 Número: 20100270107 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SORRISO - MT, 27 de fevereiro de 2015

15/003911-5
***15003**

[Handwritten Signature]

**NARJARA BAIROS
SECRETÁRIA GERAL**

**Valdete Calvi
Assoc. Com. e Emp. de Sorriso**



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (65) 3345-1111

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36570 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Ccd. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto:
 Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: Alessandro José Vieira Dinei Dias Sanches Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Dielete Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello

**SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓDIGO DA SERVENTE: 1**

[Handwritten signatures and marks]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida na RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, 279, CENTRO, SORRISO, MT, CEP: 78.890-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SORISO - MT, 14 de Abril de 2010.

Marly S Maniotto Damacena
Sócio: MARLY SMANIOTTO DAMACENA

Karla S Maniotto Damacena
Sócio: KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26 / 08 / 2010
Jup
Pedro Irineu Giehl
Agente de Administração Fazendária
CNPJ: 44388701-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2010 SOB Nº: 20100270107
Protocolo: 10/027010-7 DE 05/08/2010
Empresa: 51 2 0120194 3
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
959.856

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Tabelião Silvío Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - email: 2_oficio@terra.com.br.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[Cave0bf1]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA

Dou fé. Sinop-MT às 14:02:15, 19 de Julho de 2010

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE OF. ESCRIVENTE
LGS
Esther Pereira

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
MARCA DE SINOP ESTADO DE MT
REGISTRO CIVIL, TABELIONATO, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
R\$3,70



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Boné, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3531-4555

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36563 Valor: R\$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escriventes: Alessandro Jose Vieira Dineis Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Dirlete Cristine Schene Jordana Bergmann de Melo

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

[Handwritten signatures and scribbles]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Cláudia
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Gaspar Dutra – s/nº -
CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO VII



MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ= 12.471.436/0001-48 INSC. EST.=13.400.382-9
RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL
CEP:78890-000 – SORRISO/MT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO N.º 015/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ= 12.471.436/0001-48, localizada à RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 015/2015.

2º Ofício
SINOP-MT

SORRISO/MT, 23/03/2015

Marly S Damacena

Assinatura e carimbo
MARLY SMANIOTTO DAMACENA
RG 20188285 SSP/MT
CPF 522.696.201-00

12.471.436/0001-48

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA - ME

R. Edgar Garcia de Siqueira, 279 - Centro
CEP: 78.890-000 - SORRISO - MATO GROSSO

P.M.C.	
Fis	12
Rub	

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[5gjqY553]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA.....

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro
Selo.AOP78031 Cod.Ato 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> Atend.113 ANGELA
Dou fé Sinop-MT, 23 de Março de 2015 Valor + Imp R\$ 5,16

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 59222856 SESP PR

CPF
 874.542.629-53

DATA NASCIMENTO
 19/07/1976

FILIAÇÃO
 LUIZ CARLOS COSTA

MARTA IZABEL BUENO COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04477690567 VALIDADE 26/12/2017 1ª HABILITAÇÃO 13/10/2008

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO 03/01/2013

Glencarlo da Silva Lara Castrillon Presidente Detran-MT 82396648533 MT609155296

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 679492642

PROIBIDO PLASTIFICAR 679492642

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia 24.03.15
 Shirley Votcheze
 Prefeitura Municipal de Cláudia



Fís. P.M.C.
 Rub.













Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015
DATA DE ABERTURA: 24 de MARÇO de 2015
HORARIO: 08h00min

Carta de Credenciamento

Prezados Senhores,

Indicamos o Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5922285-6 SSP/PR e do CPF. 874.542.269-53 como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos a nossa proposta, ofertar lances, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim praticar todos os atos necessários e o fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cuiabá, 24 de MARÇO de 2015.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

RG: 1506534-0 SSP/MT - CPF: 016.662.711-95

Sócio-proprietário

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.

Fis	P.M.C.
Rub	

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02



Calçados, Confeccões, Materiais Esportivos Ltda.

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.449/0001-02

INSC. EST. 13.195.304-4

CUIABÁ – MT, 25 DE JULHO DE 2014.

PROCURAÇÃO

Outorgante: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP, com sede na Rua: Pernambuco Nº 456, CPA II, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ: 03.449.844/0001-02 e na Insc. Estadual Nº 13.195.304-4, neste ato representado pelo sócio WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 016.662.711-95 e RG 1.506.534-0 SSP/MT.

Outorgado: ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, brasileiro, casado, analista em licitações, portador do CPF: 874.542.629-53 e RG 59222856 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Vermelho, Quadra 03, Lote 08, Jardim Industrial Atlântico, Várzea Grande-MT.

Objeto: Representante da outorgante Junto a qualquer órgão / Repartição Pública ou Privada.

Poderes: Confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para nomeação de representante, para que lhe faça representado para fins licitatórios, conferindo poderes específicos de representar a outorgante perante qualquer órgão da esfera federal, estadual, municipal, autarquias e fundações, em qualquer processo de licitação, podendo assinar, retirar editais, registrar ocorrências, formular impugnação e interpor recursos, propor seu credenciamento e oferta de lances verbais em nome da outorgante, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim todos aqueles atos que se fizerem necessários para o cabal e fiel desempenho do presente mandato.

IMPORTANTE: Esta procuração não dá poderes em hipótese alguma ao outorgado a receber ou retirar em nome da empresa qualquer importância monetária, mesmo através de cheque nominal ao administrativo à empresa, esta procuração extingue qualquer procuração anterior a partir da presente data.

VALIDADE: 12 MESES.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Wander Luiz do A. Miranda
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

Fis. P.M.C.
Rub. 115



**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

C.N.P.J. 03.449.844/0001-02

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado VICTOR DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, Lote 456, bairro Morada da Serra II, Cep 78055-428, Cuiabá – MT, filho de Neodilo Ovídio de Miranda e de Ana Gonçalves do Amaral, portador da cédula de identidade RG nº 1506537-5 SSP / MT e do CPF nº 015.669.641-05 e WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Cuiabá – MT, nascido em 29/10/1987, filho de Neodilo Ovídio de Miranda e de Ana Gonçalves do Amaral, portador da cédula de identidade RG nº 1506534-0 SSP-MT e CPF nº 016.662.711-95, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, Lote 456, bairro Morada da Serra II, CEP 78055-428, em Cuiabá – MT., únicos sócios componentes da sociedade limitada com denominação social de GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMAT sob o nº 51.200.716.290 em 13/08/99, tem entre si, justo e contratado promover a alteração contratual conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo da sociedade passa a ser:

- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 Comércio varejista de moveis

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizados é alterado neste ato para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo aumento de capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social por força do aumento de capital passa a ser distribuída em:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
VICTOR DO AMARAL MIRANDA	20.000	R\$-20.000,00
WANDER LUIZ DO A. MIRANDA	20.000	R\$-20.000,00
TOTAL	40.000	R\$-40.000,00

CLAUSULA QUARTA

Em razão das alterações contratuais ocorridas a empresa resolve promover a consolidação do contrato social, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ: 03.449.844/0001-02**

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, Lote 456, bairro Morada da Serra II, Cep 78055-428, Cuiabá –

P.M.C.
Fls. 16
Rub. 5

MT, filho de Neodilo Ovídio de Miranda e de Ana Gonçalves do Amaral, portador da cédula de identidade RG nº 1506537-5 SSP / MT e do CPF nº 015.669.641-05 e;

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Cuiabá – MT, nascido em 29/10/1987, filho de Neodilo Ovídio de Miranda e de Ana Gonçalves do Amaral, portador da cédula de identidade RG nº 1506534-0 SSP-MT e CPF nº 016.662.711-95, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, Lote 456, bairro Morada da Serra II, CEP 78055-428, em Cuiabá – MT;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome comercial de: **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede à Rua Pernambuco, nº 456, no Bairro CPA II em Cuiabá – MT., CEP: 78.055-428.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é:

- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 Comércio varejista de moveis

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuída entre os sócios na seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Capital
VICTOR DO AMARAL MIRANDA	20.000	R\$ 20.000,00
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA	20.000	R\$ 20.000,00
Total	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA

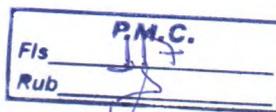
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio **WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA** que assinará isoladamente os negócios de exclusivo interesse sociais da sociedade, cabendo-lhe os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais individualmente, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse, apurarem-se os haveres em balanço geral que se levantara conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício de atividades mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá / MT, 06 de Janeiro de 2012.

OFÍCIO

Victor do Amaral Miranda
VICTOR DO AMARAL MIRANDA

6º. OFÍCIO

Wander Luiz do Amaral Miranda
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

Testemunhas:

Silvan Curvo
Silvan Curvo
RG: 010.242-3 SSP/MT
CPF: 111.150.841-00

Leandro Freitas Curvo
Leandro Freitas Curvo
RG: 1058160-0 SJ/MT
CPF: 844.196.101-82

6º. Serviço Notarial
Registro de imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabella
Micaela de Assis

Fis. *PM.C.*
Rub. *118*

6º. Serviço Notarial e Re...
Ne...
Maringá, He...
Tab...
118



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015
DATA DE ABERTURA: 24 de MARÇO de 2015
HORARIO: 08h00min

Declaração Dando Ciência que Cumpre Plenamente os requisitos de Habilitação

Prezados Senhores,

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP, CNPJ N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade n° 59222856 SSP/PR e do CPF. 874.542.269-53, DECLARA que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015.

Cuiabá, 24 de MARÇO de 2015.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP.
03.449.844/0001-02

[CNPJ: 03 449 844/0001-02]
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, N.º. 456 - CPA II
[CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.]

PM.C.
Ass
Rub

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015
DATA DE ABERTURA: 24 de MARÇO de 2015
HORARIO: 08h00min

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 59222856 SSP/PR e do CPF. 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015, declara sob as penas da lei que:

- Concorda com todos os termos contidos no Edital;
- Os documentos que compõem este edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e graus de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital em referência e Art. 5º do Decreto Estadual Nº 7.217/2006;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, declarando inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação junto à qualquer Órgão/Instituição Público na forma do Art 32 inciso 2 da lei 8.666/93 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Publico exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Cuiabá, 24 de MARÇO de 2015.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP: 78095-428 - CUIABÁ - MT.

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02

P.M.C.	
Fis	220
Rub	



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Lei Complementar nº123/2006)

Eu, Elton Alexandre Bueno Costa, R.G. nº. 5.922.285-6 SSP/PR, CPF nº. 874.542.629-53, Representante Legal da empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP, CNPJ nº. 03.449.844/0001-02, NIRE nº 51.2.0071629-0, localizada na Rua Pernambuco, Nº 456, CPA II, Cuiabá – Mato Grosso. Solicitamos na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação no **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 015/2015**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Cuiabá – MT, 24 de MARÇO de 2015.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG: 5.922.285-6 SSP/PR
CPF: 874.542.629-53

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.



Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0071629-0	CNPJ 03.449.844/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/08/1999	Data de Início de Atividade 13/08/1999	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PERNAMBUCO, 456, CPA II, CUIABÁ, MT, 78.000-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.				
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
VICTOR DO AMARAL MIRANDA 015.669.641-05	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA 016.662.711-95	20.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 03/07/2013	Número: 20130796301		REGISTRO ATIVO	
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Status	
Evento (s): BALANCO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CUIABÁ - MT, 23 de fevereiro de 2015



NARJARA BAIROS
SECRETÁRIA GERAL

Dayse Pereira da Silva
Matrícula nº 62628

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AOF 40942
R\$ 2,30
Em testemunho () da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA -
Cuiabá, 09 de março de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

P.M.C.
Fis 122
Rub



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015
DATA DE ABERTURA: 24 de MARÇO de 2015
HORARIO: 08h00min

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Prezados Senhores,

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-002, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade n° 5922285-6 SSP/PR e do CPF. 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015, declara sob as penas da lei, que todos os produtos, deste processo de licitação, a mesma garante a garantia dos produtos conforme o solicitado no Edital.

Cuiabá, 24 de MARÇO de 2015.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, NR. 456 - CPA II
CEP: 78055-12R = CUIABÁ = MT.

P.M.C.	
Fis	123
Rub	

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015
DATA DE ABERTURA: 24 de MARÇO de 2015
HORARIO: 08h00min

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) ITEM(NS)

Prezados Senhores,

A Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP. CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade n° 5922285-6 SSP/PR e do CPF. 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015, declara para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item(ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Cuiabá, 24 de MARÇO de 2015.

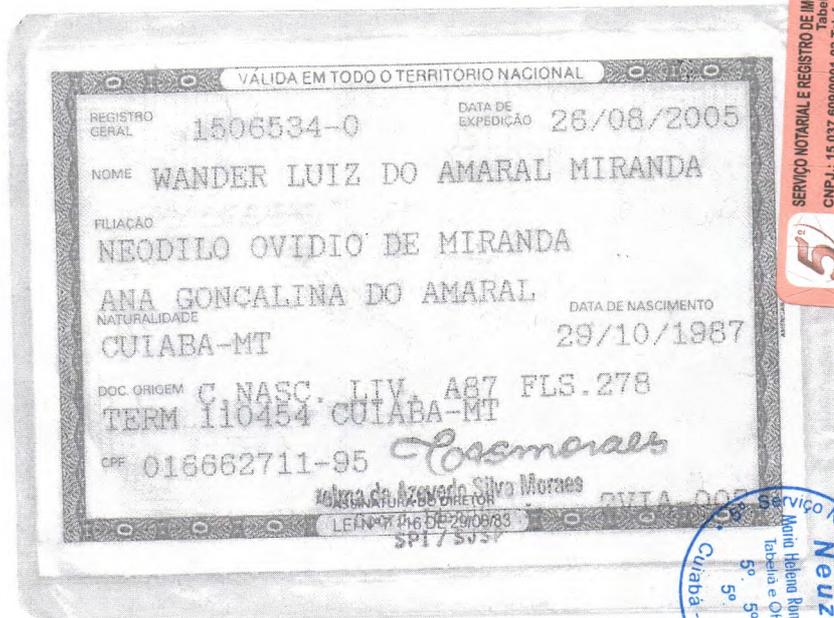
ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02

P.M.C.	
Fis	24
Rub	5



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - MT
 Tabela: Maria Helena Kordon Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3324-2000 Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-615, Cuiabá, MT
 E-mail: quintofotocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé
 AOO36446
 R\$ 2,30

Em testemunho () da verdade
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
 Cuiabá, 17 de março de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Fis. 125
 Rub. PMG.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabela: Maria Helena Rondeluz, CEP: 13.017-000, Fone: (65) 3321-8124
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP: 78.032-016, Cuiabá, MT
 E-mail: quintofocuiaba@igra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AOO36434
 R\$ 2,30

Em testemunho () da verdade
 NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA -
 Cuiabá, 17 de março de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

EM BRANCO

Fls 26
 Rub P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
 CEP: 6635463101
 Fax:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.024 / 2015

Inscrito em 23/03/2015 Válido até 26/03/2015
 Razão Social 00006996 GERACAO 2000 CALCADOS, CONF. MAT. ESPORT. LTDA EPP
 Endereço RUA PERNAMBUCO Número 456
 Bairro CPA 2 C.E.P. 78055.428
 Cidade CUIABA U.F. MT
 Telefone 6536411894 e-mail neodilo@terra.com.br
 C.N.P.J. 03.449.844/0001.02 I. Estadual 13195304-4 I. Municipal
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND MUNICIPAL	179931/2015	25/02/2015	26/03/2015
CND FGTS	2015030706185534291326	7/03/2015	5/04/2015
CND INSS	257792014-88888844	16/10/2014	14/04/2015
CND ESTADUAL	0013889068	19/03/2015	18/04/2015
CDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	79970009/2015	10/02/2015	8/08/2015
CND FEDERAL	7820.F6ED.0202.F401	10/02/2015	9/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 23 de Marco de 2015

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação
 Shirley Yotzchetz
 Pregoeira

[Handwritten signature]

Fis. **R.M.C.**
 Rub. *[Handwritten]*

[Handwritten marks]



SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP

CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc. Estadual 13.368.947-6

Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar

CEP: 78.550-234 - Sinop/MT

Fone: (66)3211-2372

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

À

Prefeitura Mun. De Cláudia

A/C Departamento de Licitação

Senhores, seguem neste envelope os seguintes documentos para credenciamento:

- Carta de Credenciamento
- Cópia do Contrato Social
- Cópia dos documentos da Sr. Edvaldo Pinheiro Barbosa
- Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação

Sinop, 23 de Março de 2015.

10.718.935/0001-61

**S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS
E PAPELARIA EIRELI - EPP**

Silvana Galina
SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - EPP

Silvana Dal Ri Galina

Diretora

**Rua das Primaveras, 3380 - Setor Comercial
CEP: 78.550-234 - SINOP - MATO GROSSO**



SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP

CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc. Estadual 13.368.947-6

Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar

CEP: 78.550-234 - Sinop/MT

Fone: (66)3211-2372

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - Epp**, CNPJ 10.718.935/0001-61, inscrição estadual 13.368.947-6, com o ramo de Comércio varejista de artigos esportivos, situada na Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar, Sinop - MT, neste ato representada pela sua proprietária, Sra. Silvana Dal Ri Galina, brasileira, casada, RG 1654420 SSP - SC CPF 592.406.879-04, residente e domiciliado na Rua das Tílias, 181, Centro Sinop - MT, Através do presente, credencia o Sr. EDVALDO PINHEIRO BARBOSA portador da Carteira de Identidade nº 1211484-7 SSP - MT e do CPF nº 853.734.861-91, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 015/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - EPP, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop, 23 de Março de 2015.



Silvana Galina

Silvana Dal Ri Galina

CPF: 592.406.879-04

Diretora

10.718.935/0001-61

**S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS
E PAPELARIA EIRELI - EPP**

Rua das Primaveras, 3380 - Setor Comercial
CEP: 78.550-234 - SINOP - MATO GROSSO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDVALDO PINHEIRO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12114847 BJ MT

CPF 853.734.861-91 **DATA NASCIMENTO** 30/08/1983

FILIAÇÃO
JOSE DO CARMO PEREIRA
BARBOSA
NILCE PINHEIRO BARBOSA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** AB

Nº REGISTRO 03622590250 **VALIDADE** 31/03/2015 **1ª HABILITAÇÃO** 16/06/2005

OBSERVAÇÕES

Edvaldo Pinheiro Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 12/04/2010

LOCAL SINOP, MT

Eugenio Ernesto Destri
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

40427584814
MT972307109

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
215494438

PROIBIDO PLASTIFICAR
215494438

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis 130
Rub 2

P.M.C.

[Handwritten signature]

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT., CEP 78.550-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS sob nº 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nº 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

GUSTAVO GALINA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT., CEP 78.550-000, portador do RG sob nº 1890167-0 SSP/MT e do CPF sob nº 027.938.421-17, natural da Cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 12/01/1989, filho de Ervílio Galina e de Silvana Dal Ri Galina.

Por este instrumento tem entre si, justo e combinado, a constituição de uma Sociedade Limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação, Sede, Duração e Objeto.

A)- A Sociedade adota a forma de Sociedade Limitada e girará sob o nome empresarial de "SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA"

B)- A sociedade tem sede na RUA DAS PRIMAVERAS, 3380, SETOR COMERCIAL, NA CIDADE DE SINOP/MT., CEP 78.550-000, que é seu foro, podendo abrir e suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional, ou exterior.

C)- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início de suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

D)- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ARTIGOS DE PAPELARIA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital e das Quotas.

A)- O capital Social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS	%
Silvana Dal Ri Galina	14.850	R\$ 14.850,00	99%
Gustavo Galina	150	R\$ 150,00	1%
Total	15.000	R\$ 15.000,00	100%

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE MATO GROSSO

Fls. 13
Rub. 2

P.M.C.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios obrigam-se a proporcionar a sociedade os recursos financeiros necessários à realização dos seus objetivos, seja por aumento do Capital, seja por suprimento em dinheiro a crédito de suas respectivas contas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade

A) A administração da sociedade caberá somente à sócia Sra. **SILVANA DAL RI GALINA**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo a mesma administrar isoladamente, ficando desde já, autorizada a fazer uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

B)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixarem um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

C) Os sócios poderão, de comum acordo, estabelecer uma procuração pública para terceiros dando plenos poderes para administrar a sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas

A)- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

B)- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os sócios remanescentes, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação; Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade

A)- Somente haverá dissolução da sociedade quando todos os sócios componentes, de comum acordo, a determinarem.

B)- O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumido a posição do "De Cujo", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a aqueles,

G

P.M.C.	
Fis	132
Rub	5

REGISTRO PÚBLICO

de acordo com a situação patrimonial e balanço levantado especialmente para esse fim, e assim que houver autorização judicial formalizar-se-á a operação de Alteração Contratual perante o órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso dos sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva.

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

A)- O exercício social coincidirá com o ano civil.

B)- No último dia do mês de Dezembro de cada ano, o administrador procederá o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais.

C)- Os lucros líquidos apurados terão o destino que os sócios de comum acordo convencionarem, nas épocas oportunas.

D)- Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também, os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas, "Pro-rata Tempore".

E)- No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as respectivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente, aplicados na realização ou na integralização das mesmas.

F)- A Administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

G)- Os sócios dispensam as assembleias gerais para deliberações sobre balanços patrimoniais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais

A)- É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte.

JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRADAS

G

Fis	P.M.C.
Rub	103

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B)- Fica desde ja eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade, para a solução de todas as questões oriundas deste contrato.

C)- Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.

D)- Os sócios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente as custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA: Da declaração de responsabilidade criminal

A)- A administradora Sra. **SILVANA DAL RI GALINA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

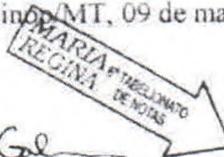
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente Contrato de Sociedade Limitada, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

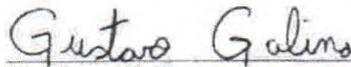
2º OFÍCIO
SINOP-MT

Sinop/MT, 09 de março de 2009



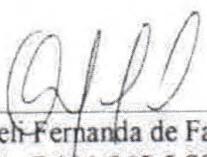
Silvana Dal Ri Galina
Sócio


MARIA REGINA TITULAR
DE NOTAS


Gustavo Galina
Sócio

Testemunhas


Junior Teixeira
RG - 6.136.125-1 SSP/PR
CPF - 878.969.409-06


Queh-Fernanda de Farias Teixeira
RG - 7.104-965-5 SSP/PR
CPF - 700.217.081-34

PROTESTO

1º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
TITULAR
Maria Regina Pereira Boeira

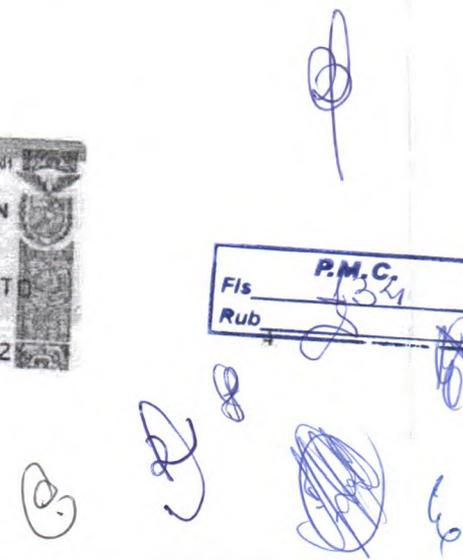
Reconheço por Semelhança a assinatura de **GUSTAVO GALINA** Doc. fé. *0035 *84655* Maringá/PR, 10 de março de 2009

Em Test. da Verdade
Maria Regina Pereira Boeira Titular

Lei 12.226 de 18/07/2011
SELO FUNARPEN
TÍTULOS DE CANCELAMENTO DE NOTAS
CSY75992

MARIA REGINA TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR
3020 3022

Fis. **P.M.C.**
Rub. 134



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2009 SOB Nº: 51201114510
 Protocolo: 09/040284-7, DE 20/03/2009

LOG ANTÔNIO ESPORTIVOS E
 PAPELARIA LTDA

João Gilberto
 JOAO GILBERTO CALVOSS FERREIRA
 SECRETARIO GERAL

2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato e Protesto - Sítio Cabral - Tutóia
 Fone/Fax: (66) 3531-4554 - E-mail: 2_oficio@terra.com.br

Reconheço por VERDADEIRA(S) a(s) firma(s) de:
 [3a7JWux3]-SILVANA DAL RI GALINA.....

Boa fe. Sinop-MT as 14:51:07 17 de Março de 2009

Cristina Paulatti
 CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
 TABELIONATO
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICA E NATURAIS
 REGISTRO DE PROTESTO

R\$3,70

Seto de Autenticidade
 PAD 91043

Fis. **F.M.C.**
 Rub. **135**

[Handwritten signatures and scribbles]

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT., portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS sob nr. 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nr. 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

GUSTAVO GALINA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT., portador do RG sob nº 1890167-0 SSP/MT e do CPF sob nº 027.938.421-17, natural da Cidade de Sinop/MT., onde nasceu no dia 12/01/1989, filho de Ervilio Galina e de Silvana Dal Ri Galina.

Únicos sócios da sociedade limitada **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - ME**, empresa estabelecida na Rua das Primaveras, 3380, Setor Comercial, na Cidade e Município de Sinop/MT., inscrita no CNPJ sob nº 10.718.935/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201114510 em 24/03/2009, neste ato resolvem constituir a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, neste ato, resolvem alterar o endereço da sociedade que passa a ser na **RUA DAS PRIMAVERAS, 3380, 2º ANDAR, SETOR COMERCIAL, NA CIDADE DE SINOP/MT., CEP 78.550-234.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica inalterado as demais clausulas e condições do Contrato Social primitivo que não colidirem com a presente alteração.

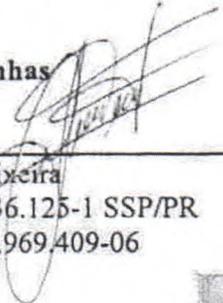
E, por estarem de perfeito acordo, assinam a presente Alteração de Contrato de Sociedade Limitada, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.-

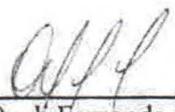
Sinop/MT., 18 de maio de 2009


Silvana Dal Ri Galina
Sócia


Gustavo Galina
Sócio

MARIA REGINA
TABELADO DE NOTAS

Testemunhas

Junior Teixeira
RG - 6.136.125-1 SSP/PR
CPF - 878.969.409-06


Queh Fernanda de Farias Teixeira
RG - 7.104-965-5 SSP/PR
CPF - 700.217.081-34

CARTORIO MATA LULA
VIDE VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2009 SOB Nº: 20090612590
Protocolo: 09/061259-0. DE 29/05/2009
Empresa: 51 2 0111451 0
SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA ME

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Fis. **P.M.C.**
Rub. **36**



SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02

SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS sob nº 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nº 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

GUSTAVO GALINA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-000, portador do RG sob nº 1890167-0 SSP/MT e do CPF sob nº 027.938.421-17, natural da Cidade de Sinop/MT., onde nasceu no dia 12/01/1989, filho de Ervilio Galina e de Silvana Dal Ri Galina.

Únicos sócios da sociedade limitada **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - ME**, empresa estabelecida na Rua das Primaveras, 3380, 2º Andar, Setor Comercial, na Cidade e Município de Sinop/MT, CEP 78.550-234, inscrita no CNPJ sob nº 10.718.935/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201114510 em 24/03/2009, neste ato resolvem constituir a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O Sócio **GUSTAVO GALINA**, acima qualificado, resolve nesta data, por livre e espontânea vontade, deixar a sociedade, recebendo todos os seus haveres e direitos, que possui na referida sociedade, não tendo nada mais a reclamar ou exigir futuramente da mesma, em juízo ou fora dele, razão pela qual, dão raza plena e geral quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio que se retira da sociedade **GUSTAVO GALINA**, que possui na sociedade 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), neste ato, vende e transfere todas as suas quotas para a sócia Sra. **SILVANA DAL RI GALINA**, dando à mesma, total e irrestrita quitação das quotas ora transferidas, ficando o capital social da empresa assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS	%
SILVANA DAL RI GALINA	15.000	R\$ 15.000,00	100%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100%

Gusto

Q

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá somente à sócia **SILVANA DAL RI GALINA**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo a mesma administrar isoladamente, ficando desde já, autorizada a fazer uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A administradora Sra. **SILVANA DAL RI GALINA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em conformidade com o artigo 1.033 inciso IV da Lei 10.406/2002, como a sociedade ficou reduzida à um sócio (Sociedade Unipessoal), não se dissolve automaticamente, visto que o citado artigo permite o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT para que seja recomposto o número mínimo de dois sócios, com a admissão de uma ou mais novos cotistas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica em pleno vigor todas as cláusulas, itens e condições impostas no contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com a presente alteração contratual.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam a presente Alteração de Contrato de Sociedade Limitada, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Sinop/MT, 15 de outubro de 2012

2º OFÍCIO
SINOP-MT


Silvana Galina
SILVANA DAL RI GALINA
Sócia

Gustavo Galina
GUSTAVO GALINA
Sócio

MARIA REGINA
TABELADO DE NOTAS

Testemunhas:

Junior Teixeira
RG - 6.136.125-1 SSP/PR
CPF- 878.969.409-06

Laura Cristiane de Farias Miotto
RG - 8.615.524-9 SSP/PR
CPF - 721.631.001-20

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
VOLT VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2012 SOB Nº: 20121133826
Protocolo: 12/113382-6, DE 23/10/2012
Empresa: 51.2.0111451-0
SG ARTIGOS ESPORTIVOS E
PAPELARIA LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1628376

na 2 de 2

Fls. 53
Rub. [assinatura]
P.M.C.

[Handwritten signatures and initials]

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
 AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
 FONE (64) 3227-3022 - CEP 74.910-000 - MARINGÁ - PR



Maria Regina
Pereira Boeira
TITULAR

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **GUSTAVO GALINA**.
 Dou fé. 0043*920140. Maringá, PR, 18 de outubro de 2012.
 Em Teste de Verdade
 Maria Regina Pereira Boeira - Titular



2º

2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvana

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT, Cód. 179
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
 [HwPjrn501 - SILVANA DAL RI GALINA.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo AEI50290 Cod. Ato 22
 Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> - Atend INGRID
 Dou fé. Sinop-MT, 19 de Outubro de 2012. Valor R\$ 4,50

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO
 Cód. SERV.: 179

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCREV

Fis. **P.M.C.**
 Rub. 139

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA – EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS sob nº 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nº 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

Única sócia da sociedade limitada **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Rua das Primaveras, 3380, 2º Andar, Setor Comercial, na Cidade e Município de Sinop/MT, CEP 78.550-234, inscrita no CNPJ sob nº 10.718.935/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201114510 em 24/03/2009, neste ato resolvem constituir a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** para transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual regerá doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA 1ª:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª:

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 15.000,00 fica alterado para R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), sendo aumento totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país pela titular **SILVANA DAL RI GALINA** e divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Para tanto, firma em ato constitutivo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS sob nº 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nº 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

Resolve pelo presente instrumento, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que reger-se-á pelo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA 1ª:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de “SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI”.

CLÁUSULA 2ª:

A empresa tem sede na RUA DAS PRIMAVERAS, 3380, 2º ANDAR, SETOR COMERCIAL, NA CIDADE DE SINOP/MT, CEP 78.550-234, que é seu foro, podendo abrir e suprimir filiais, sucursais, agências ou pontos de apoio, incorporar e/ou associar-se à outras empresas de seu interesse.

CLÁUSULA 3ª:

O prazo de duração da empresa é indeterminado, e teve início de suas atividades em 24/03/2009.

CLÁUSULA 4ª:

A empresa tem por objeto mercantil o ramo de:

- a) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- b) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

II – DO CAPITAL E DAS COTAS

Fls. 41
Rub. 1

P.M.C.

CLÁUSULA 5ª:

O capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, que foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo titular da empresa, ficando o capital social da empresa assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS	%
SILVANA DAL RI GALINA	70.000	R\$ 70.000,00	100%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%

III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 6ª:

A administração da empresa caberá somente à titular **SILVANA DAL RI GALINA** com os poderes e atribuições de administradora, podendo a mesma administrar isoladamente, ficando desde já, autorizada a fazer uso do nome empresarial, individualmente, sendo-lhe facultado dar em garantia bens móveis e imóveis de propriedade da empresa, hipotecar tais bens, bem como arrendá-los a título oneroso ou não.

CLÁUSULA 7ª:

O titular fixará um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

IV – DO BALANÇO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 8ª:

O Exercício social coincidirá com o exercício civil sendo que ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular da empresa procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

V - DOS HERDEIROS E SÓCIOS DISSIDENTES

CLÁUSULA 9ª:

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 10ª:

A Administradora **SILVANA DAL RI GALINA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª:

O titular declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 12ª:

O titular elege o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões ou dúvidas fundadas neste contrato, renunciando-se qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente ato constitutivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Sinop/MT, 15 de abril de 2013

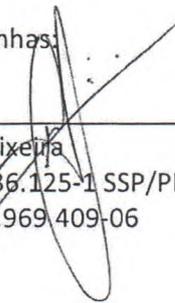
2º OFÍCIO
SINOP-MT


Silvana Galina

SILVANA DAL RI GALINA

Titular

Testemunhas:



Junior Teixeira
RG - 6.136.125-1 SSP/PR
CPF- 878.969.409-06



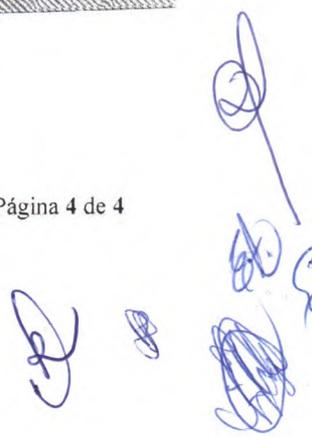
Laura Cristiane de Farias Miotto
RG - 8.615.524-9 SSP/PR
CPF - 721.631.001-20



IAL
EMT
AS

Fls 143
Rub 2





2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. CÔD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[7LJbAw31]-SILVANA DAL RI GALINA.....

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo.AGJ72633 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos-AtendANA>

Dou.fé. Sinop-MT, 17 de Abril de 2013 Valor R\$ 4,50

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÔD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREV.

Alana Haubert Santolin
OFICIAL ESCRIVENTE

Fls _____ P.M.C.
Rub _____ 44

00

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large scribble and several initials.



SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc. Estadual 13.368.947-6
Rua das Primaveras, n° 3380 - 2° andar
CEP: 78.550-234 - Sinop/MT
Fone: (66)3211-2372

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

REF: Pregão N.º 015/2015.

A empresa **SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - Epp**, CNPJ 10.718.935/0001-61, inscrição estadual 13.368.947-6, localizada à Rua das Primaveras, n° 3380 - 2º andar, Sinop - MT, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso.

Sinop, 23 de Março de 2015.

Silvana Dal Ri Galina

Silvana Dal Ri Galina

CPF: 592.406.879-04

Diretora

10.718.935/0001-61
S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS
E PAPELARIA EIRELI - EPP
Rua das Primaveras, 3380 - Setor Comercial
CEP: 78.550-234 - SINOP - MATO GROSSO

Fis _____
Rub _____
P.M.C.
15

ESPORTES LUCIANO LTDA
 CNPJ 08.954.824/0001-02
 INSC. EST. 13341574-0
 www.lupsesportes.com.br



Avenida Couto Magalhães nº 873 - Centro -
 Várzea Grande/MT - CEP 78.110-400
 Tel. (65) 3682-3026 / Fax 3682-7066
 Email: contato@lupsesportes.com.br

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIAMT

Abre-se para nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial N.º 015/2015, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de descrições constantes na tabela a seguir :

licitante: ESPORTES LUCIANO LTDA
 CNPJ: 08.954.824/0001-02
 Tel. Fixo: (65) 3682-3026
 E-mail: contato@lupsesportes.com.br
 Tel. Celular: (65) 9284-8570

Optante do Simples: SIM
 Inscrição Municipal : 28238

Endereço: Avenida Couto Magalhães nº 873 - Centro - Várzea Grande/MT - CEP 78.110-400
 Conta Corrente: 49325-2 Agência: 2764-2 Banco: Banco do Brasil

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UND	Cronometro 10 tempos profissional	POKER	R\$ 42,42	R\$ 1.272,60
2	10	UND	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	FUTTIME	R\$ 36,47	R\$ 364,70
3	8	Par	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu	MASTER	R\$ 254,92	R\$ 2.039,36
4	6	Par	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20	PANGUÊ	R\$ 97,67	R\$ 586,02
5	6	Par	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	MASTER	R\$ 237,92	R\$ 1.427,52
6	6	Par	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	PANGUÊ	R\$ 42,42	R\$ 254,52
7	6	Uni	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	PANGUÊ	R\$ 44,97	R\$ 269,82
8	6	Uni	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	MASTER	R\$ 80,67	R\$ 484,02
9	4	Par	Antena Voleibol PVC	F. FORM	R\$ 38,17	R\$ 152,68
10	4	Uni	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	PANGUÊ	R\$ 63,67	R\$ 254,68
11	5	Uni	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	PISTA E CAMPO	R\$ 118,92	R\$ 594,60
12	5	Uni	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	PISTA E CAMPO	R\$ 93,42	R\$ 467,10
13	5	Uni	Dardo de fibra oficial feminino	POLANIK	R\$ 675,75	R\$ 3.378,75
14	5	Uni	Dardo de fibra oficial masculino	POLANIK	R\$ 765,00	R\$ 3.825,00
15	5	Uni	Dardo de Bambu masculino	SPORTIN	R\$ 101,92	R\$ 509,60

Fis. P.M.C. 246
 Rua



16	5	Uni	Dardo de bambu feminino		SPORTIN	R\$	93,42	R\$	467,10
17	5	Uni	Peso de 3 kg arremesso		SPORTIN	R\$	76,42	R\$	382,10
18	5	Uni	Peso de 5 kg arremesso		SPORTIN	R\$	84,92	R\$	424,60
19	1	Uni	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30		PISTA E CAMPO	R\$	2.541,42	R\$	2.541,42
20	20	Uni	Bomba de encher bola dupla ação		STADIUM	R\$	18,62	R\$	372,40
21	20	Uni	Apito Classic 40 Fox		FOX	R\$	31,37	R\$	941,10
22	5	Uni	Apito rocco para mesário de metal		ROCKET	R\$	12,67	R\$	63,35
23	16	Par	Torzozeira de 1 kg		F. FORM	R\$	25,42	R\$	381,30
24	15	Par	Torzozeira de 2 kg		F. FORM	R\$	29,67	R\$	445,05
25	80	Uni	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas		PLASTISUL	R\$	10,97	R\$	877,60
26	80	Uni	Cones 23 cm de altura em PVC		PLASTISUL	R\$	5,53	R\$	442,40
27	80	Uni	Cones Prato em PVC		PLASTISUL	R\$	3,32	R\$	265,60
28	12	Uni	Saco para carregar bolas		PANGUÉ	R\$	14,37	R\$	172,44
29	10	Uni	Garrafa térmica 5 litros		TERMOLAR	R\$	42,42	R\$	424,20
30	50	Uni	Bambolê 75 cm, material plástico		DODÔ	R\$	3,32	R\$	166,00
31	20	Uni	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)		PLAY-FAIR	R\$	14,37	R\$	287,40
32	20	Uni	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)		PLAY-FAIR	R\$	14,37	R\$	287,40
33	20	Uni	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)		PLAY-FAIR	R\$	14,37	R\$	287,40
34	10	Uni	Colete dupla face lambrá vermelho e preto		PLAY-FAIR	R\$	14,37	R\$	143,70
35	8	Uni	Bola de Vôlei medicamentol 2 kg borracha		MAGUSSY	R\$	50,92	R\$	407,36
36	20	Uni	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airtbility, miolo slip system removível e lubrificado		PENALTY	R\$	118,92	R\$	2.378,40
37	10	Uni	Bola de futebol de campo bola nº 10		OLY	R\$	14,37	R\$	143,70
38	50	Uni	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airtbility / termotec PU Ultra 100%		PENALTY	R\$	127,42	R\$	6.371,00
39	30	Uni	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airtbility / termotec		PENALTY	R\$	84,92	R\$	2.547,60
40	20	Uni	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airtbility / Termotec		PENALTY	R\$	59,42	R\$	1.188,40
41	20	Uni	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airtbility / Termotec		PENALTY	R\$	55,17	R\$	1.103,40
42	15	Uni	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airtbility miolo Slip System.		PENALTY	R\$	50,92	R\$	763,80

Fis. P.W. GUT
 Rub. [assinatura]

[assinatura] 2



43	30	Uni	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbilly / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	PENALTY	R\$	161,42	R\$	4.842,60
44	30	Uni	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbilly / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	PENALTY	R\$	152,92	R\$	4.587,60
45	30	Uni	Bolas de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	PENALTY	R\$	72,17	R\$	2.165,10
46	30	Uni	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbilly / Matrizada / Microfibra	PENALTY	R\$	199,67	R\$	5.990,10
47	30	Uni	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbilly / Matrizada / Microfibra	PENALTY	R\$	191,17	R\$	5.735,10
48	50	Uni	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbilly / Matrizada / Microfibra	PENALTY	R\$	195,42	R\$	9.771,00
49	10	Uni	Camra elástica (jump)	POLIMET	R\$	212,42	R\$	2.124,20
50	6	Uni	Jogo de anilha de 4 kg	POLIMET	R\$	20,06	R\$	120,36
51	6	Uni	Jogo de anilha de 5 kg	POLIMET	R\$	25,08	R\$	150,48
52	40	Uni	Colchonele 0,90 x 0,40	PANGUÉ	R\$	20,32	R\$	812,80
53	6	Uni	Jogo de cartões de futebol de campo	Z. LIVRE	R\$	5,02	R\$	30,12
54	6	Uni	Jogo de cartões de futsal plástico	Z. LIVRE	R\$	5,87	R\$	35,22
55	10	Uni	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	Z. LIVRE	R\$	10,12	R\$	101,20
56	3	Par	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	STADIUM	R\$	33,92	R\$	101,76
57	3	Par	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	STADIUM	R\$	33,92	R\$	101,76
58	3	Par	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	STADIUM	R\$	36,47	R\$	109,41
59	3	Par	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	PANTHER	R\$	25,42	R\$	76,26
60	3	Par	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	PANTHER	R\$	25,42	R\$	76,26
61	1	Uni	Prancheta Magnética para futsal	SCALIBU	R\$	118,92	R\$	118,92
62	1	Uni	Prancheta Magnética para voleibol	SCALIBU	R\$	110,05	R\$	110,05
63	1	Uni	Prancheta Magnética para futebol	SCALIBU	R\$	118,92	R\$	118,92
64	1	Uni	Prancheta Magnética para basquete	SCALIBU	R\$	118,92	R\$	118,92
65	1	Uni	Prancheta Magnética para handebol	SCALIBU	R\$	118,92	R\$	118,92
66	10	Uni	Cinto de Tração duplo	SCALIBU	R\$	152,92	R\$	1.529,20
67	5	Uni	Bolas de beach soccer 68- 69/420-450 gr termotec	PENALTY	R\$	127,42	R\$	637,10
68	15	Uni	Bolas de futebol society 68- 69/425-445 gr termotec	PENALTY	R\$	84,92	R\$	1.273,80
69	8	Uni	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425- 445gr termotec	PENALTY	R\$	152,92	R\$	1.223,36
70	5	Uni	Calibrador digital para bola	PENALTY	R\$	84,92	R\$	424,60

Fis
 Rub

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



71	10	Uni	Escada de coordenação (agilidade)	SCALIBU	R\$	84,92	R\$	849,20
72	5	Uni	Bola medicínbol 1 kg	MAGUSSY	R\$	46,67	R\$	233,35
73	5	Uni	Bola medicínbol 3 kg	MAGUSSY	R\$	59,42	R\$	297,10
74	5	Uni	Barras de Atletismo 1 metro e 10 cm	VINEX	R\$	297,42	R\$	1.487,10
75	2	Uni	Glóco de partida oficial	VINEX	R\$	293,17	R\$	586,34
76	20	Par	Tornzeleira 1kg	F. FORM	R\$	25,42	R\$	508,40
77	10	Par	Tornzeleira 1,5 kg	F. FORM	R\$	29,67	R\$	296,70
78	10	Par	Tornzeleira 2 kg	F. FORM	R\$	33,92	R\$	339,20
79	10	Uni	Bola vólei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbilily/microfibra	KAGIVA	R\$	59,42	R\$	594,20
80	4	Uni	Relógio monitor cardiaco	POLAR	R\$	237,92	R\$	951,68
81	5	Uni	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	PISTA E CAMPO	R\$	42,42	R\$	212,10
82	6	Uni	Relógio para xadrez dois tempos	JAHERIG	R\$	127,42	R\$	764,52
83	3	Uni	Coia para Handebol (pote 500g)	MAGUSSY	R\$	144,42	R\$	433,26
84	10	MT	Corda 10 mm	RIOMAR	R\$	2,47	R\$	24,70
85	4	Uni	Aros de fixação basquete	KITSPORT	R\$	254,92	R\$	1.019,68
86	3	Par	Placar de jogo	Z. LIVRE	R\$	454,75	R\$	1.364,25
87	20	Uni	Barra de 1 metro e 15 cm - BARRA PARA HALTER 1,20 OCA	POLIMET	R\$	67,92	R\$	1.358,40
88	200	Uni	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulíde, com 40 mm cinco estrelas para competição	DUNLOP	R\$	5,02	R\$	1.004,00
89	20	Uni	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdr	KLOPF	R\$	849,92	R\$	16.998,40
90	20	Uni	Mesa de domino - xadrez e carteadado - redonda	KLOPF	R\$	280,42	R\$	5.608,40
91	20	Uni	Jogo de xadrez em cuorvín medindo 40 x 40 cm	SCALIBU	R\$	22,95	R\$	459,00
92	3	Uni	Trocador de válvula	POKER	R\$	59,42	R\$	178,26
93	6	Uni	Balança digital com visor LCD - ATE 150KG	MALLORY	R\$	76,42	R\$	458,52
94	20	Uni	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57- 59 cm peso 250-270 g	OLY	R\$	16,92	R\$	338,40
95	20	Uni	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	PENALTY	R\$	24,57	R\$	491,40
96	4	Uni	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	MASTER	R\$	56,44	R\$	225,76
97	30	Uni	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	VOLLO	R\$	161,42	R\$	4.842,60
98	30	Uni	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	VOLLO	R\$	5,02	R\$	150,60

FIS
 RUD
 M.C. 249

00

0

0



98	30	Un	Penca de badminton, material pena de ganço e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades	NÃO COTADO		R\$	-
100	50	Un	Raque de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo cônico, esponja 1.5 mm. Efeito velocidade composição: madeira peso líquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12,2x23,8 cm	SPEEDO	R\$	42,42	R\$ 2.121,00
101	5	Un	Trena 50m	CARBOGRAFITE	R\$	49,90	R\$ 249,50
102	5	Un	Trena 50m	CARBOGRAFITE	R\$	81,90	R\$ 409,50
TOTAL DA PROPOSTA						R\$	127.617,83

CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com os termos do Edital em Epigrafe.
 A empresa **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME, CNPJ/MF 08.954.824/0001-02, DECLARA** estar ciente de todas as condições de fornecimento, conforme previsão editalícia.
 Garantia dos Produtos: Garantia conforme Fabricante, nos casos omissos do mesmo, a Garantia legal máxima é de 90 (NOVENTA) dias.
 Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação:

Várzea Grande/MT, 24 de Março de 2015

 RUBENS PAULINO DAS DORES
 Representante Legal
 RG MG-4.391.103 SSP/MG
 CPF 882.468.176-04

[08.954.824/0001-02]
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
 Av. Couto Magalhães, 873
 Bairro: Centro
 CEP: 78.110-400
 Várzea Grande - MT





GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFEÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

RUA PERNAMBUCO, 456 - CPA II - CUIABÁ - MATO GROSSO

CNPJ: 03.449.844/0001-02 INSC. EST. 13.195.304-4

BANCO DO BRASIL AG. 2960-2 C/C: 34578-4 FONE/FAX: (65) 3052-8094 - email: geracao2000esportes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 24/03/2015 08h00min

A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Cronômetro 10 tempos profissional	VOLLO	UND	30	64,60 sessenta e quatro reais e sessenta centavos	1938,00 um mil, novecentos e trinta e oito reais
2	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	OLYMPORT	PAR	10	28,88 vinte e oito reais e oitenta e oito centavos	288,80 duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
3	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu	MASTER REDE	PAR	8	304,13 trezentos e quatro reais e treze centavos	2433,04 dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos
4	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4mm, sendo 2,10 x 3,20	MATRIX	PAR	6	118,83 cento e dezoito reais e oitenta e três centavos	712,98 setecentos e doze reais e noventa e oito centavos
5	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	MASTER REDE	PAR	6	261,63 duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos	1569,78 um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos
6	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	MASTER REDE	PAR	6	52,70 cinquenta e dois reais e setenta centavos	316,20 trezentos e dezesseis reais e vinte centavos
7	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	MAGNUM	UND	6	52,70 cinquenta e dois reais e setenta centavos	316,20 trezentos e dezesseis reais e vinte centavos
8	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	MASTER REDE	UND	6	134,30 cento e trinta e quatro reais e trinta centavos	805,80 oitocentos e cinco reais e oitenta centavos
9	Antena Voleibol PVC	SCALIBU	PAR	4	54,06 cinquenta e quatro reais e seis centavos	216,24 duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos
10	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	MASTER REDE	UND	4	68,00 sessenta e oito reais	272,00 duzentos e setenta e dois reais
11	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	VINEX	UND	5	299,03 duzentos e noventa e nove reais e três centavos	1495,15 um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos
12	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	VINEX	UND	5	217,43 duzentos e dezessete reais e quarenta e três centavos	1087,15 um mil e oitenta e sete reais e quinze centavos
13	Dardo de fibra oficial feminino	VINEX	UND	5	324,70 trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos	1623,50 um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos
14	Dardo de fibra oficial masculino	VINEX	UND	5	338,30 trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos	1691,50 um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos
15	Dardo de Bambu masculino	PISTA E CAMPO	UND	5	122,40 cento e vinte e dois reais e quarenta centavos	612,00 seiscentos e doze reais
16	Dardo de bambu feminino	PISTA E CAMPO	UND	5	117,13 cento e dezessete reais e treze centavos	585,65 quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos
17	Peso de 3 kg arremesso	ZONA LIVRE	UND	5	108,63 cento e oito reais e sessenta e três centavos	543,15 quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos
18	Peso de 5 kg arremesso	ZONA LIVRE	UND	5	178,50 cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos	892,50 oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
19	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	PISTA E CAMPO	UND	1	2706,40 dois mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos	2706,40 dois mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos
20	Bomba de encher bola dupla ação	SCALIBU	UND	20	18,70 dezoito reais e setenta centavos	374,00 trezentos e setenta e quatro reais
21	Apito Classic 40 Fox	FOX 40	UND	30	48,96 quarenta e oito reais e noventa e seis centavos	1468,80 um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos
22	Apito rocco para mesário de metal	SCALIBU	UND	5	21,93 vinte e um reais e noventa e três centavos	109,65 cento e nove reais e sessenta e cinco centavos
23	Tornozelreira de 1 kg	SCALIBU	PAR	15	31,45 trinta e um reais e quarenta e cinco centavos	471,75 quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos
24	Tornozelreira de 2 kg	SCALIBU	PAR	15	39,10 trinta e nove reais e dez centavos	586,50 quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos
25	Cones 50 cm em lista com faixas amarelas	SCALIBU	UND	80	20,40 vinte reais e quarenta centavos	1632,00 um mil, seiscentos e trinta e dois reais
26	Cones 23 cm de altura em PVC	SCALIBU	UND	80	7,65 sete reais e sessenta e cinco centavos	612,00 seiscentos e doze reais
27	Cones Prato em PVC	SCALIBU	UND	80	3,57 três reais e cinquenta e sete centavos	285,60 duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
28	Saco para carregar bolas	MAGNUM	UND	12	21,93 vinte e um reais e noventa e três centavos	263,16 duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos

29	Garrafa térmica 5 litros	SCALIBU	UND	10	42,33	quarenta e dois reais e trinta e três centavos	423,30	quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos
30	Bambolê 75 cm, material plástico	SCALIBU	UND	50	4,08	quatro reais e oito centavos	204,00	duzentos e quatro reais
31	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)	TRB	UND	20	17,00	dezessete reais	340,00	trezentos e quarenta reais
32	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	TRB	UND	20	17,00	dezessete reais	340,00	trezentos e quarenta reais
33	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	TRB	UND	20	18,53	dezoito reais e cinquenta e três centavos	370,60	trezentos e setenta reais e sessenta centavos
34	Colete dupla face lambrá vermelho e preto	TRB	UND	10	17,00	dezessete reais	170,00	cento e setenta reais
35	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	MAGUSSY	UND	8	47,04	quarenta e sete reais e quatro centavos	376,32	trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos
36	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY	UND	20	141,44	cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos	2828,80	dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
37	Bola de futebol de campo bola nº 10	WINNER	UND	10	24,14	vinte e quatro reais e quatorze centavos	241,40	duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos
38	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	PENALTY	UND	50	147,90	cento e quarenta e sete reais e noventa centavos	7395,00	sete mil, trezentos e noventa e cinco reais
39	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	PENALTY	UND	30	100,64	cem reais e sessenta e quatro centavos	3019,20	três mil e dezenove reais e vinte centavos
40	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	PENALTY	UND	20	130,73	cento e trinta reais e setenta e três centavos	2614,60	dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos
41	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec	PENALTY	UND	20	120,70	cento e vinte reais e setenta centavos	2414,00	dois mil, quatrocentos e quatorze reais
42	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System.	PENALTY	UND	15	120,70	cento e vinte reais e setenta centavos	1810,50	um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos
43	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	PENALTY	UND	30	189,04	cento e oitenta e nove reais e quatro centavos	5671,20	cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos
44	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	PENALTY	UND	30	180,20	cento e oitenta reais e vinte centavos	5406,00	cinco mil, quatrocentos e seis reais
45	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	PENALTY	UND	30	92,77	noventa e dois reais e setenta e sete centavos	2783,10	dois mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos
46	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	PENALTY	UND	30	236,64	duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos	7099,20	sete mil e noventa e nove reais e vinte centavos
47	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	PENALTY	UND	30	226,27	duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos	6788,10	seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos
48	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	PENALTY	UND	50	231,29	duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos	11564,50	onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
49	Cama elástica (jup)	POLIMET	UND	10	221,00	duzentos e vinte e um reais	2210,00	dois mil, duzentos e dez reais
50	Jogo de anilha de 4 kg	FUNDIBAN	UND	6	30,60	trinta reais e sessenta centavos	183,60	cento e oitenta e três reais e sessenta centavos
51	Jogo de anilha de 5 kg	FUNDIBAN	UND	6	38,25	trinta e oito reais e vinte e cinco centavos	229,50	duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos
52	Colchonete 0,90 x 0,40	GOLDEN	UND	40	25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	1020,00	um mil e vinte reais
53	Jogo de cartões de futebol de campo	SCALIBU	UND	6	7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos	45,90	quarenta e cinco reais e noventa centavos
54	Jogo de cartões de futsal plástico	SCALIBU	UND	6	8,50	oito reais e cinquenta centavos	51,00	cinquenta e um reais
55	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	SCALIBU	UND	10	12,24	doze reais e vinte e quatro centavos	122,40	cento e vinte e dois reais e quarenta centavos
56	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	SCALIBU	PAR	3	40,97	quarenta reais e noventa e sete centavos	122,91	cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos
57	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	SCALIBU	PAR	3	40,97	quarenta reais e noventa e sete centavos	122,91	cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos
58	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	SCALIBU	PAR	3	46,58	quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos	139,74	cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos
59	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	REALTEX	PAR	3	40,63	quarenta reais e sessenta e três centavos	121,89	cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos
60	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	REALTEX	PAR	3	40,63	quarenta reais e sessenta e três centavos	121,89	cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos
61	Prancheta Magnética para futsal	SCALIBU	UND	1	130,73	cento e trinta reais e setenta e três centavos	130,73	cento e trinta reais e setenta e três centavos
62	Prancheta Magnética para voleibol	SCALIBU	UND	1	130,73	cento e trinta reais e setenta e três centavos	130,73	cento e trinta reais e setenta e três centavos
63	Prancheta Magnética para futebol	SCALIBU	UND	1	130,73	cento e trinta reais e setenta e três centavos	130,73	cento e trinta reais e setenta e três centavos
64	Prancheta Magnética para basquete	SCALIBU	UND	1	130,73	cento e trinta reais e setenta e três centavos	130,73	cento e trinta reais e setenta e três centavos
65	Prancheta Magnética para handebol	SCALIBU	UND	1	130,73	cento e trinta reais e setenta e três centavos	130,73	cento e trinta reais e setenta e três centavos
66	Cinto de Tração duplo	SCALIBU	UND	10	177,48	cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos	1774,80	um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos
67	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	PENALTY	UND	5	150,96	cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos	754,80	setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
68	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec	PENALTY	UND	15	102,00	cento e dois reais e	1530,00	um mil, quinhentos e trinta reais

Fls. 153
Rubrica

69	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445 termotec	PENALTY	UND	8	180,20	cento e oitenta reais e vinte centavos	1441,60	um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos
70	Calibrador digital para bola	PENALTY	UND	5	101,83	cento e um reais e oitenta e três centavos	509,15	quinhentos e nove reais e quinze centavos
71	Escada de coordenação (agilidade)	SCALIBU	UND	10	149,43	cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos	1494,30	um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos
72	Bola medicinibol 1 kg	SCALIBU	UND	5	50,83	cinquenta reais e oitenta e três centavos	254,15	duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos
73	Bola medicinibol 3 kg	SCALIBU	UND	5	52,70	cinquenta e dois reais e setenta centavos	263,50	duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos
74	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm	VINEX	UND	5	535,50	quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos	2677,50	dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
75	Bloco de partida oficial	PISTA E CAMPO	UND	2	231,03	duzentos e trinta e um reais e três centavos	462,06	quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos
76	Tornezeira 1kg	SCALIBU	PAR	20	32,30	trinta e dois reais e trinta centavos	646,00	seiscentos e quarenta e seis reais
77	Tornezeira 1,5 kg	SCALIBU	PAR	10	37,23	trinta e sete reais e vinte e três centavos	372,30	trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos
78	Tornezeira 2 kg	SCALIBU	PAR	10	39,10	trinta e nove reais e dez centavos	391,00	trezentos e noventa e um reais
79	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arability/microfibra	PENALTY	UND	10	212,33	duzentos e doze reais e trinta e três centavos	2123,30	dois mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos
80	Relógio monitor cardíaco	NEW BALANCE	UND	4	221,00	duzentos e vinte e um reais	884,00	oitocentos e oitenta e quatro reais
81	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	SCALIBU	UND	5	55,93	cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos	279,65	duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos
82	Relógio para xadrez dois tempos	SCALIBU	UND	6	242,93	duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos	1457,58	um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos
83	Cola para Handebol (pote 500g)	MAGUSSY	UND	3	148,80	cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos	446,40	quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos
84	Corda 10 mm	NÃO COTADO	MT	10	0,00	zero reais	0,00	zero reais
85	Aros de fixação basquete	SCALIBU	UND	4	100,81	cem reais e oitenta e um centavos	403,24	quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos
86	Placar de jogo	SCALIBU	PAR	3	544,00	quinhentos e quarenta e quatro reais	1632,00	um mil, seiscentos e trinta e dois reais
87	Barra de 1 metro e 15 cm	NÃO COTADO	UND	20	0,00	zero reais	0,00	zero reais
88	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulósido, com 40 mm cinco estrelas para competição	VOLLO	UND	200	5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos	1190,00	um mil, cento e noventa reais
89	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf	GINASTIC	UND	20	649,40	seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos	12988,00	doze mil, novecentos e oitenta e oito reais
90	Mesa de domino – xadrez e carteador - redonda	GINASTIC	UND	20	251,60	duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos	5032,00	cinco mil e trinta e dois reais
91	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	SCALIBU	UND	20	27,88	vinte e sete reais e oitenta e oito centavos	557,60	quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
92	Trocador de válvula	SCALIBU	UND	3	68,00	sessenta e oito reais	204,00	duzentos e quatro reais
93	Balança digital com visor LCD	ANGELS DIVER	UND	6	71,40	setenta e um reais e quarenta centavos	428,40	quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos
94	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12 confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g	MAGUSSY	UND	20	26,30	vinte e seis reais e trinta centavos	526,00	quinhentos e vinte e seis reais
95	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	MAGUSSY	UND	20	28,25	vinte e oito reais e vinte e cinco centavos	565,00	quinhentos e sessenta e cinco reais
96	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	MASTER REDE	UND	4	98,60	noventa e oito reais e sessenta centavos	394,40	trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos
97	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	VOLLO	UND	30	220,83	duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos	6624,90	seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos
98	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	CLASSE	UND	30	9,52	nove reais e cinquenta e dois centavos	285,60	duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
99	Peteca de badminton, material pena de ganço e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganço e base em cortiça	CLASSE	UND	30	8,50	oito reais e cinquenta centavos	255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
100	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso líquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm	DONIC	UND	50	28,88	vinte e oito reais e oitenta e oito centavos	1444,00	um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais
101	Trena 20 m	VONDER	UND	5	47,58	quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos	237,90	duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos
102	Trena 50 m	VONDER	UND	5	110,50	cento e dez reais e cinquenta centavos	552,50	quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

143.997,34

R\$ 143.997,34

cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos



P.M.C. Pg. 3

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Deçlaramos que nos preços apresentadoss na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidendes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluido preço unitario e global CIF e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acrescimos de valores.

VALIDADE DAS PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL


Elton Alexandre Bueno Costa
Representante

CPF: 874.542.629-53 RG: 5.922.285-6 SSP/PR

CUIABÁ, 24 DE MARÇO DE 2015

CNPJ: 03 449 844/0001-07
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.






Fls R.M.C.
Rub 155



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015
DATA DE ABERTURA: 24 de MARÇO de 2015
HORARIO: 08h00min

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Prezados Senhores,

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-002, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade n° 5922285-6 SSP/PR e do CPF. 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015, declara sob as penas da lei, que todos os produtos, deste processo de licitação, a mesma garante a garantia dos produtos conforme o solicitado no Edital.

Cuiabá, 24 de MARÇO de 2015.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP: 78055-428 - CUIABÁ - MT.

PM.C.
Fis 156
Rub

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015
DATA DE ABERTURA: 24 de MARÇO de 2015
HORARIO: 08h00min

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) ITEM(NS)

Prezados Senhores,

A Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP. CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade n° 5922285-6 SSP/PR e do CPF. 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015, declara para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item(ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Cuiabá, 24 de MARÇO de 2015.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

[CNPJ: 03 449 844/0001-02]
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
[CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.]

P.M.C.
Fls 57
Rub [assinatura]

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02



SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP

CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc. Estadual 13.368.947-6

Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar

CEP: 78.550-234 - Sinop/MT

Fone: (66)3211-2372

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 24/03/2015, às 08:00 (oito) horas.
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: SG Artigos Esportivos

Razão Social: SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - Epp

CNPJ: Optante pelo SIMPLES? Sim

Endereço: Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar

Bairro: Centro

Cidade: Sinop - MT

CEP: 78550-234

E-mail: pal.espo@terra.com.br

Telefone: Fax: (66) 3211-2372

Banco: Banco do Brasil

Conta Bancária: 49697-9

Nome e n.º da Agência: Sinop 1180-0

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos Materiais mencionados, conforme descrições abaixo determinados:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	30	UN	Cronômetro 10 tempos profissional	VOLLO	71,96	2158,80
2	10	PAR	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	KLOPF	45,30	453,00
3	8	PAR	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu	PANGUE	315,42	2523,36
4	6	PAR	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20	PANGUE	104,34	626,04

f



0

A

Handwritten signature

5	6	PAR	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	PANGUE	241,68	1450,08
6	6	PAR	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	PANGUE	34,02	204,12
7	6	UN	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	PANGUE	66,23	397,38
8	6	UN	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	PANGUE	86,17	517,02
9	4	PAR	Antena Voleibol PVC	FISIC FORM	37,00	148,00
10	4	UN	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	PANGUE	46,10	184,40
11	5	UN	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	VINEX	281,05	1405,25
12	5	UN	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	VINEX	210,75	1053,75
13	5	UN	Dardo de fibra oficial feminino	VINEX	351,35	1756,75
14	5	UN	Dardo de fibra oficial masculino	VINEX	421,65	2108,25
15	5	UN	Dardo de Bambu masculino	PISTA E CAMPO	123,58	617,90
16	5	UN	Dardo de bambu feminino	PISTA E CAMPO	117,95	589,75
17	5	UN	Peso de 3 kg arremesso	PISTA E CAMPO	112,33	561,65
18	5	UN	Peso de 5 kg arremesso	PISTA E CAMPO	182,63	913,15
19	1	UN	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	PISTA E CAMPO	2797,94	2797,94
20	20	UN	Bomba de encher bola dupla ação	PENALTY	22,31	446,20
21	30	UN	Apito Classic 40 Fox	FOX	10,91	327,30
22	5	UN	Apito rocco para mesário de metal	ZONA LIVRE	9,97	49,85
23	15	PAR	Tornozeleira de 1 kg	KNOCKOUT	20,35	305,25
24	15	PAR	Tornozeleira de 2 kg	KNOCKOUT	28,30	424,50
25	80	UN	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas	VEDAL	12,95	1036,00
26	80	UN	Cones 23 cm de altura em PVC	VEDAL	6,67	533,60
27	80	UN	Cones Prato em PVC	VEDAL	3,67	293,60
28	12	UN	Saco para carregar bolas	PANGUE	16,72	200,64
29	10	UN	Garrafa térmica 5 litros	INVICTA	27,43	274,30
30	50	UN	Bambolê 75 cm, material plástico	CEMAR	2,12	106,00
31	20	UN	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)	LAMBRA	17,16	343,20







Fis	P.M.C.
Rub	160

32	20	UN	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	LAMBRA	17,16	343,20
33	20	UN	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	LAMBRA	17,16	343,20
34	10	UN	Colete dupla face lambra vermelho e preto	LAMBRA	17,16	171,60
35	8	UN	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	CORNER	76,58	612,64
36	20	UN	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY	129,46	2589,20
37	10	UN	Bola de futebol de campo bola nº 10	PENALTY	24,95	249,50
38	50	UN	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	PENALTY	138,73	6936,50
39	30	UN	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	PENALTY	92,48	2774,40
40	20	UN	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	PENALTY	120,23	2404,60
41	20	UN	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec	PENALTY	110,98	2219,60
42	15	UN	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System.	PENALTY	55,48	832,20
43	30	UN	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	PENALTY	175,71	5271,30
44	30	UN	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	PENALTY	166,46	4993,80
45	30	UN	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	PENALTY	83,23	2496,90
46	30	UN	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara:airbility / Matrizada / Microfibra	PENALTY	217,33	6519,90
47	30	UN	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	PENALTY	208,08	6242,40
48	50	UN	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	PENALTY	212,71	10635,50
49	10	UN	Cama elástica (jump)	STARBOARD	173,90	1739,00
50	6	UN	Jogo de anilha de 4 kg	PREMIER	21,09	126,54
51	6	UN	Jogo de anilha de 5 kg	PREMIER	26,36	158,16
52	40	UN	Colchonete 0,90 x 0,40	GOLDEN	22,38	895,20

3

10

P.M.C.
Fls 101
Rub

53	6	UN	Jogo de cartões de futebol de campo	GOLDEN	6,95	41,70
54	6	UN	Jogo de cartões de futsal plástico	GOLDEN	10,08	60,48
55	10	UN	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	GOLDEN	6,95	69,50
56	3	PAR	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	STADIUM	33,00	99,00
57	3	PAR	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	STADIUM	33,00	99,00
58	3	PAR	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	STADIUM	36,63	109,89
59	3	PAR	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	REALTEX	40,03	120,09
60	3	PAR	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	REALTEX	56,55	169,65
61	1	UN	Prancheta Magnética para futsal	KIEF	69,09	69,09
62	1	UN	Prancheta Magnética para voleibol	KIEF	69,09	69,09
63	1	UN	Prancheta Magnética para futebol	KIEF	69,09	69,09
64	1	UN	Prancheta Magnética para basquete	KIEF	69,09	69,09
65	1	UN	Prancheta Magnética para handebol	KIEF	69,09	69,09
66	10	UN	Cinto de Tração duplo	KNOCKOUT	85,10	851,00
67	5	UN	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	PENALTY	138,73	693,65
68	15	UN	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec	PENALTY	92,48	1387,20
69	8	UN	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec	PENALTY	110,98	887,84
70	5	UN	Calibrador digital para bola	PENALTY	94,25	471,25
71	10	UN	Escada de coordenação (agilidade)	VOLLO	127,46	1274,60
72	5	UN	Bola medicine ball 1 kg	CORNER	73,08	365,40
73	5	UN	Bola medicine ball 3 kg	CORNER	79,41	397,05
74	5	UN	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm	PISTA E CAMPO	323,23	1616,15
75	2	UN	Bloco de partida oficial	PISTA E CAMPO	562,25	1124,50
76	20	PAR	Tornozeleira 1kg	KNOCKOUT	20,35	407,00
77	10	PAR	Tornozeleira 1,5 kg	KNOCKOUT	21,47	214,70
78	10	PAR	Tornozeleira 2 kg	KNOCKOUT	28,30	283,00

f

o

J

P.M.C.
P.M.C. 52
Rub

79	10	UN	Bola vôlei de praia 65-67cm/260-280 gr/ camara arability/microfibra	PENALTY	194,21	1942,10
80	4	UN	Relógio monitor cardíaco	POLAR	295,26	1181,04
81	5	UN	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	PISTA E CAMPO	112,33	561,65
82	6	UN	Relógio para xadrez dois tempos	JAEHRING	133,20	799,20
83	3	UN	Cola para Handebol (pote 500g)			
84	10	MT	Corda 10 mm	COMAGRAN	3,44	34,40
85	4	UN	Aros de fixação basquete	KITSPORT	51,80	207,20
86	3	PAR	Placar de jogo	KIEF	838,23	2514,69
87	20	UN	Barra de 1 metro e 15 cm	POLIMET	64,95	1299,00
88	200	UN	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição	BUTTERFLY	13,63	2726,00
89	20	UN	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf	KLOPF	943,50	18870,00
90	20	UN	Mesa de domino – xadrez e carteadado - redonda	KLOPF	277,50	5550,00
91	20	UN	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	XALINGO	86,33	1726,60
92	3	UN	Trocador de válvula	PENALTY	71,61	214,83
93	6	UN	Balança digital com visor LCD	WISO	65,12	390,72
94	20	UN	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g	PENALTY	27,73	554,60
95	20	UN	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	PENALTY	30,52	610,40
96	4	UN	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	PENALTY	168,35	673,40
97	30	UN	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	VOLLO	166,31	4989,30
98	30	UN	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	VOLLO	7,04	211,20
99	30	UN	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça			
100	50	UN	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm	KLOPF	29,60	1480,00
101	5	UN	Trena 20 m	VONDER	27,75	138,75

f







Fis 163

Rub 5

102	5	UN	Trena 50 m	VONDER	62,90	314,50
						141.440,05

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$141.440,05 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

A empresa **SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - Epp**, DECLARA estar ciente de todas as condições de fornecimento, conforme previsão editalícia.

Sinop, 23 de Março de 2015

10.718.935/0001-61
**S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS
E PAPELARIA EIRELI - EPP**

Silvana Galina

Silvana Dal Ri Galina

CPF: 592.406.879-04

Diretora

Rua das Primaveras, 3380 - Setor Comercial
CEP: 78.550-234 - SINOP - MATO GROSSO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

P.M.C.
Fis *[Handwritten]*
Rub *[Handwritten]*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Claudia
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Gaspar Dutra – s/nº -
CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXOII
Ref.: Proposta de Preços



MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ= 12.471.436/0001-48 INSC. EST.=13.400.382-9
RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL
CEP:78890-000 – SORRISO/MT

Claudia - MT, 23 de MARÇO de 2015.

Alfozer
2015

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO N.º 015/2015 REGISTRO DE PREÇOS
Sessão Pública: 24/03/2015, às 08:00 (oito) horas.
Aos cuidados da Pregoeira Oficial do Município.



Licitante: **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ.: 12.471.436/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL= 13.400.382-9
Optante pelo SIMPLES? Sim
Endereço: RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279,
SETOR COMERCIAL , CEP:78890-000 – SORRISO/MT

TELEFONE /Fax: (66) 3544-2646, Tel. Celular: 66-9919-9095
E-mail: jdesportes@bol.com.br
Ref. Bancária: BANCO DO BRASIL, Agencia 1180-0, conta 33.456-1

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos Materiais mencionados, conforme descrições abaixo determinados:

	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. UNITARIO	V.TOTAL	MARCA
	MATERIAL ESPORTIVO					
1	Cronômetro 10 tempos profissional	UND	30	68,90	2067,00	CSR



2	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	PAR	10	39,94	399,40	R. Edgar Garcia de Siqueira, 279 - Centro CEP: 78.390-000 - SORRISO - MATO GROSSO LEADER
3	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12, modelo europeu	PAR	8	339,50	2716,00	MASTER
4	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20	PAR	6	142,48	854,88	MASTER
5	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	PAR	6	338,75	2032,50	MASTER
6	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm	PAR	6	58,89	353,34	MASTER
7	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	UNIDADE	6	101,00	606,00	MASTER
8	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	UNIDADE	6	74,85	449,10	MASTER
9	Antena Voleibol PVC	PAR	4	38,00	152,00	FISIC
10	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	UNIDADE	4	88,00	352,00	REDESPTS
11	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	UNIDADE	5	294,00	1470,00	SPORTIN
12	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	UNIDADE	5	275,00	1375,00	SPORTIN
13	Dardo de fibra oficial feminino	UNIDADE	5	228,00	1140,00	SPORTN
14	Dardo de fibra oficial masculino	UNIDADE	5	170,00	850,00	SPORTIN
15	Dardo de Bambu masculino	UNIDADE	5	186,00	930,00	SPORTIN
16	Dardo de bambu feminino	UNIDADE	5	179,00	895,00	SPORTIN
17	Peso de 3 kg arremesso	UNIDADE	5	70,00	350,00	SPORTIN
18	Peso de 5 kg arremesso	UNIDADE	5	107,00	535,00	SPORTIN
19	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	UNIDADE	1	3190,00	3190,00	SPORTIN
20	Bomba de encher bola dupla ação	UNIDADE	20	22,00	440,00	PENALTY
21	Apito Classic 40 Fox	UNIDADE	30	22,00	660,00	SCALIBU
22	Apito rocco para mesário de metal	UNIDADE	05	14,60	73,00	SCALIBU
23	Tornozeleira de 1 kg	PAR	15	29,20	438,00	FISIC
24	Tornozeleira de 2 kg	PAR	15	32,00	480,00	FISIC
25	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas	UNIDADE	80	18,00	1440,00	GOLDEN
26	Cones 23 cm de altura em PVC	UNIDADE	80	7,50	600,00	GOLDEN
27	Cones Prato em PVC	UNIDADE	80	7,50	600,00	GOLDEN
28	Saco para carregar bolas	UNIDADE	12	14,90	178,80	REDESPTS
29	Garrafa térmica 5 litros	UNIDADE	10	28,00	280,00	MACHADO
30	Bambolê 75 cm, material plástico	UNIDADE	50	2,70	135,00	FISIC
31	Colete dupla face preto e laranja	UNIDADE	20	13,50	270,00	DRAY

12.471.436/0001-48

MARKA ATIVOS ESPORTIVOS

	tamanho pequeno (infantil)					LTDA - ME
32	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	UNIDADE	20	13,50	R. Edgar Garcia de DRAY, 279 - Centro GROSSO	
33	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	UNIDADE	20	13,50	CEP: 78.890-000 - SOBRADO MATO	
34	Colete dupla face lambra vermelho e preto	UNIDADE	10	13,50	270,00	DRAY
35	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	UNIDADE	08	96,00	768,00	PANGUE
36	6 Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 - 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	UNIDADE	20	112,00	2240,00	PENALTY
37	Bola de futebol de campo bola nº 10	UNIDADE	10	27,00	270,00	PENALTY
38	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	UNIDADE	50	129,00	6450,00	PENALTY
39	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	UNIDADE	30	78,00	2340,00	PENALTY
40	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	UNIDADE	20	77,10	1542,00	PENALTY
41	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / termotec	UNIDADE	20	73,17	1463,40	PENALTY
42	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmara Airbility miolo Slip System.	PAR	15	74,01	1110,15	PENALTY
43	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	PAR	30	158,00	4740,00	PENALTY
44	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	UNIDADE	30	153,00	4590,00	PENALTY
45	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	UNIDADE	30	124,00	3720,00	PENALTY
46	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial	UNIDADE	30	196,00	5880,00	PENALTY

Fis. P.M.C.
 [Handwritten signature]

R. Edgar Garcia, 279 - Centro
 CEP: 78.890-000 - SOBRINHO - MATO GROSSO

	Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra					
47	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	UNIDADE	30	186,00	5580,00	PENALTY
48	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	UNIDADE	50	189,00	9450,00	PENALTY
49	Cama elástica (junp)	UNIDADE	10	290,00	2900,00	DREAM
50	Jogo de anilha de 4 kg	UNIDADE	06	55,00	330,00	FUNDBEM
51	Jogo de anilha de 5 kg	UNIDADE	06	68,00	408,00	FUNDBEM
52	Colchonete 0,90 x 0,40	UNIDADE	40	22,00	880,00	PERON
53	Jogo de cartões de futebol de campo	UNIDADE	06	5,00	30,00	POKER
54	Jogo de cartões de futsal plástico	UNIDADE	06	5,00	30,00	POKER
55	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	UNIDADE	10	8,00	18,00	POKER
56	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	PAR	03	38,00	114,00	THREE STAR
57	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	PAR	03	39,00	117,00	THREE STAR
58	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	PAR	03	42,00	126,00	THREE STAR
59	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	PAR	03	31,70	95,10	REALTEX
60	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Par 3 61 Prancheta	PAR	03	37,00	111,00	REALTEX
61	Prancheta Magnética para futsal	UNIDADE	01	129,00	129,00	KIEF
62	Prancheta Magnética para voleibol	UNIDADE	01	102,00	102,00	KIEF
63	Prancheta Magnética para futebol	UNIDADE	01	145,00	145,00	KIEF
64	Prancheta Magnética para basquete	UNIDADE	01	62,00	62,00	KIEF
65	Prancheta Magnética para handebol	UNIDADE	01	108,00	108,00	KIEF
66	Cinto de Tração duplo	UNIDADE	10	119,00	119,00	SCALIBU
67	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	UNIDADE	05	135,00	675,00	PENALTY
68	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec	UNIDADE	15	115,00	1725,00	PENALTY
69	Bolas de futebol society grama sintética 68- 69/425-445gr termotec	UNIDADE	08	119,90	959,20	PENALTY
70	Calibrador digital para bola	UNIDADE	05	88,00	440,00	PENALTY
71	Escada de coordenação (agilidade)	UNIDADE	10	120,00	1200,00	VOLLO
72	Bola medicinibol 1 kg	UNIDADE	05	85,00	425,00	PANGUE
73	Bola medicinibol 3 kg	UNIDADE	05	99,00	495,00	PANGUE
74	Barreira Atletismo 1 metro e 10 cm	UNIDADE	05	425,00	2125,00	SPORTIN
75	Bloco de partida oficial	UNIDADE	02	290,00	580,00	SPORTIN
76	Tornozeleira 1kg	PAR	20	26,00	520,00	FISIC

Handwritten notes and signatures on the right margin, including "POKER", "THREE STAR", "REALTEX", "SCALIBU", "PENALTY", "VOLLO", "SPORTIN", "FISIC", and various scribbles.

Fls. 168
 Rub. P.M.C.

77	Tornozeleira 1,5 kg	PAR	10	32,80	328,00	FISIC
78	Tornozeleira 2 kg	PAR	10	49,00	490,00	FISIC
79	Bola vôlei de praia 65- 67 cm/260-280 gr/ camara arblity/microfibra	UNIDADE	10	74,00	740,00	PENALTY
80	Relógio monitor cardíaco	UNIDADE	04	219,00	876,00	CSR
81	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	UNIDADE	05	75,00	375,00	SCALIBU
82	Relógio para xadrez dois tempos	UNIDADE	06	215,00	1290,00	JAEHRIG
83	Cola para Handebol (pote 500g)	UNIDADE	03	234,00	702,00	INSTINTO
84	Corda 10 mm	MT	10	X		X
85	Aros de fixação basquete	UNIDADE	04	339,00	1356,00	ZONA LIVRE
86	Placar de jogo	PAR	03	429,00	1287,00	ZONA LIVRE
87	Barra de 1 metro e 15 cm	UNIDADE	20	125,00	2500,00	DREAM
88	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulósido, com 40 mm cinco estrelas para competição	UNIDADE	200	9,00	1800,00	BUTTERFLY
89	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf	UNIDADE	20	950,00	19000,00	GINASTIC
90	Mesa de domino – xadrez e carteadado - redonda	UNIDADE	20	278,00	5560,00	GINASTIC
91	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	UNIDADE	20	24,00	480,00	SCALIBU
92	Trocador de válvula	UNIDADE	03	79,00	237,00	PENALTY
93	Balança digital com visor LCD	UNIDADE	06	82,00	492,00	KIKOS
94	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57- 59 cm peso 250-270 g	UNIDADE	20	23,00	460,00	PENALTY
95	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	UNIDADE	20	25,00	500,00	PENALTY
96	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	UNIDADE	04	52,80	211,20	MASTER
97	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	UNIDADE	30	169,00	5070,00	VOLLO
98	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	UNIDADE	30	7,00	210,00	VOLLO
99	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça	UNIDADE	30	7,00	210,00	VOLLO
100	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo	UNIDADE	50	35,00	1750,00	VOLLO

	côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm					
101	Trena 20 m	UNIDADE	05	45,00	225,00	FIGUEIRAS
102	Trena 50 m	UNIDADE	05	87,00	435,00	FIGUEIRAS
	TOTAL	X	X	X	138.683,10	X

RH = 139.815,07.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$138.683,10 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

A empresa MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, DECLARA estar ciente de todas as condições de fornecimento, conforme previsão editalícia.

SORRISO 23/MARÇO DE 2015


Assinatura e carimbo
CESAR MURIANA
CPF/ 982.261.009-25

12.471.436/0001-48
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA - ME

R. Edgar Garcia de Siqueira, 279 - Centro
CEP: 78.890-000 - SORRISO - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls. 170
Rub. 

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

C.N.P.J. 03.449.844/0001-02

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado VICTOR DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, Lote 456, bairro Morada da Serra II, Cep 78055-428, Cuiabá – MT, filho de Neodilo Ovídio de Miranda e de Ana Gonçalves do Amaral, portador da cédula de identidade RG nº 1506537-5 SSP / MT e do CPF nº 015.669.641-05 e WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Cuiabá – MT, nascido em 29/10/1987, filho de Neodilo Ovídio de Miranda e de Ana Gonçalves do Amaral, portador da cédula de identidade RG nº 1506534-0 SSP-MT e CPF nº 016.662.711-95, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, Lote 456, bairro Morada da Serra II, CEP 78055-428, em Cuiabá – MT., únicos sócios componentes da sociedade limitada com denominação social de GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMAT sob o nº 51.200.716.290 em 13/08/99, tem entre si, justo e contratado promover a alteração contratual conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo da sociedade passa a ser:

- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 Comércio varejista de moveis

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizados é alterado neste ato para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo aumento de capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social por força do aumento de capital passa a ser distribuída em:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
VICTOR DO AMARAL MIRANDA	20.000	R\$-20.000,00
WANDER LUIZ DO A. MIRANDA	20.000	R\$-20.000,00
TOTAL	40.000	R\$-40.000,00

CLAUSULA QUARTA

Em razão das alterações contratuais ocorridas a empresa resolve promover a consolidação do contrato social, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ: 03.449.844/0001-02**

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, Lote 456, bairro Morada da Serra II, Cep 78055-428, Cuiabá –



MT, filho de Neodilo Ovídio de Miranda e de Anã Gonçalves do Amaral, portador da cédula de identidade RG nº 1506537-5 SSP / MT e do CPF nº 015.669.641-05 e;

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Cuiabá – MT, nascido em 29/10/1987, filho de Neodilo Ovídio de Miranda e de Ana Gonçalves do Amaral, portador da cédula de identidade RG nº 1506534-0 SSP-MT e CPF nº 016.662.711-95, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, Lote 456, bairro Morada da Serra II, CEP 78055-428, em Cuiabá – MT;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome comercial de: **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede à Rua Pernambuco, nº 456, no Bairro CPA II em Cuiabá – MT., CEP: 78.055-428.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é:

- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 Comércio varejista de moveis

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuída entre os sócios na seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Capital
VICTOR DO AMARAL MIRANDA	20.000	R\$ 20.000,00
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA	20.000	R\$ 20.000,00
Total	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

RM.G.
Fis. 173
Rub. 5



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio **WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA** que assinará isoladamente os negócios de exclusivo interesse sociais da sociedade, cabendo-lhe os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais individualmente, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse, apurarem-se os haveres em balanço geral que se levantara conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício de atividades mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá / MT, 06 de Janeiro de 2012.

OFÍCIO

Victor do Amaral Miranda
VICTOR DO AMARAL MIRANDA

6ª. OFÍCIO

Wander Luiz do A. Miranda
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

Testemunhas:

Silvan Curvo

Silvan Curvo
RG: 010.242-3 SSP/MT
CPF: 111.150.841-00

Leandro Freitas Curvo

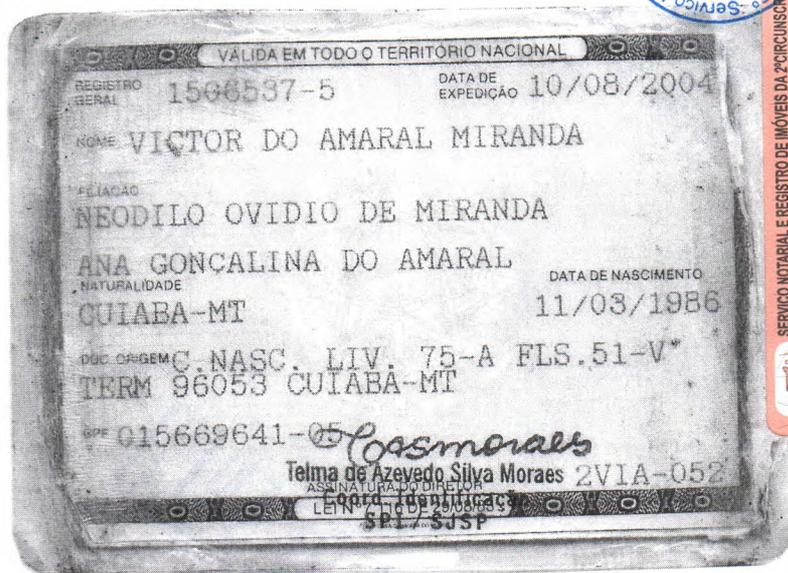
Leandro Freitas Curvo
RG: 1058160-0 SJ/MT
CRE: 844.196.101-82

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelião de Notas
Cuiabá - MT

PM.C.
Fls 179
Rub



[Handwritten signatures and marks]



Neuza
Mário Helena Romão
Tabela e Oficial

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABA
Tabela: Maria Helena Romão
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-3127
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintofiduciaria@neura.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

ACO36436

R\$ 2,30

Em testemunho (Selo de Controle Digital) da verdade.

NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA

Cuiabá, 17 de março de 2015

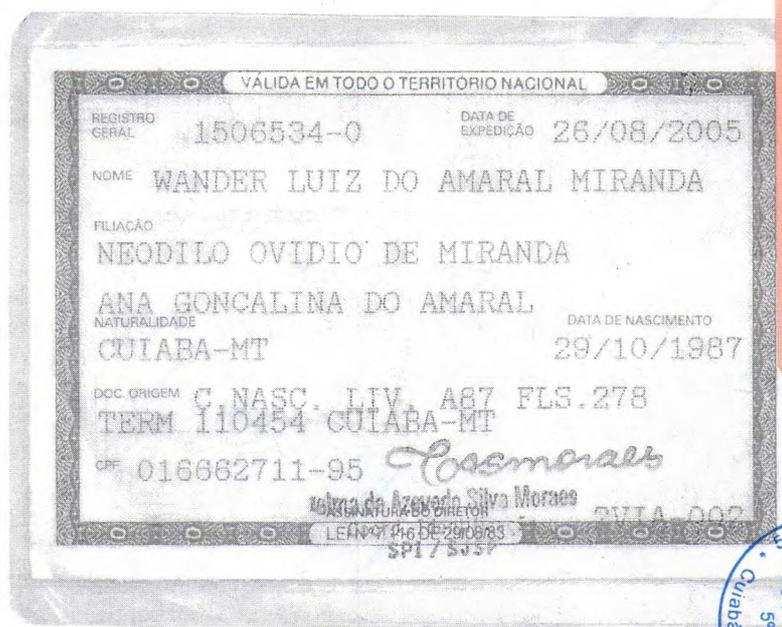
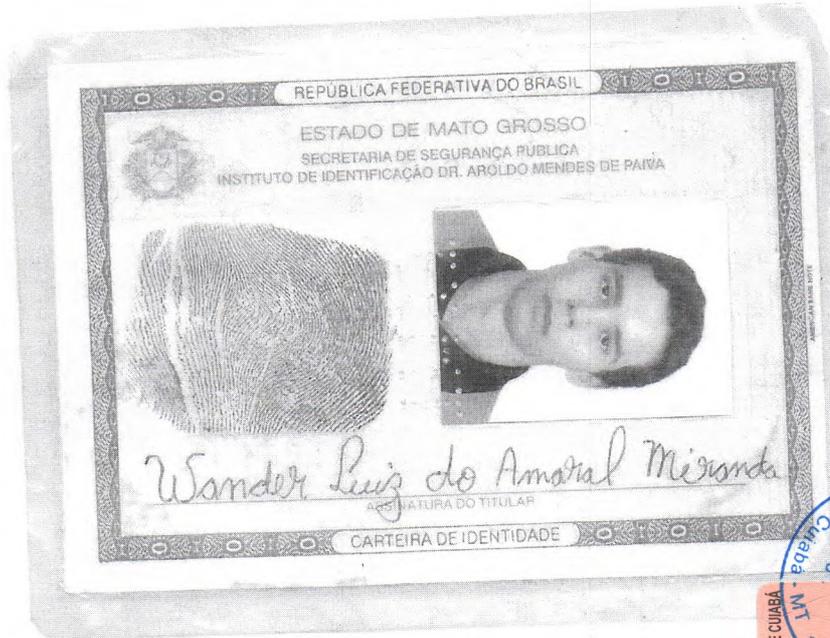
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

EM BRANCO

P.M.C.
Fls. 175
Rub. 5

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabela: Maria Helena Rondon Lutz, Fone: (65) 3324-8121
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3324-8121 / (65) 3324-8122
 Av. Isaac Póvoas, 11, 1010 - Copoelândia, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: guller@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AOC36448
 R\$ 2,30

Em testemunho () da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
 Cuiabá, 17 de março de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Fls 176
 Rub P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

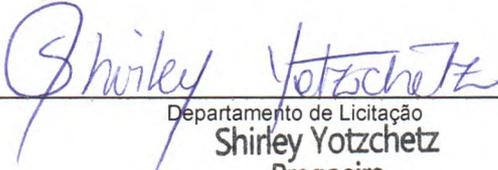
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.024 / 2015

Inscrito em 23/03/2015 Válido até 26/03/2015
Razão Social 00006996 GERACAO 2000 CALCADOS, CONF. MAT. ESPORT. LTDA EPP
Endereço RUA PERNAMBUCO Número 456
Bairro CPA 2 C.E.P. 78055.428
Cidade CUIABA U.F. MT
Telefone 6536411894 Fax e-mail neodilo@terra.com.br
C.N.P.J. 03.449.844/0001.02 I. Estadual 13195304-4 I. Municipal
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND MUNICIPAL	179931/2015	25/02/2015	26/03/2015
CND FGTS	2015030706185534291326	7/03/2015	5/04/2015
CND INSS	257792014-88888844	16/10/2014	14/04/2015
CND ESTADUAL	0013889068	19/03/2015	18/04/2015
CND - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	79970009/2015	10/02/2015	8/08/2015
CND FEDERAL	7820.F6ED.0202.F401	10/02/2015	9/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 23 de Marco de 2015


Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.449.844/0001-02
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/08/1999

NOME EMPRESARIAL
GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GERACAO 2000

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PERNAMBUCO

NÚMERO COMPLEMENTO
456

CEP
78.055-428

BAIRRO/DISTRITO
CPA II

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/03/2015** às **20:39:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13195304-4	C.N.P./J/C.P.F do Responsável 03.449.844/0001-02	Data Início Atividade - SEFAZ 15/07/2000	Data Validade Cartão 03/12/2015
Razão Social / Nome do Produtor Rural GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento GERACAO 2000			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4751-2/01 4753-9/00 4754-7/01 4761-0/03 4781-4/00 4782-2/01 4789-0/07			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA PERNAMBUCO ,456		Distrito	
Ponto de Referência PROXIMO A DROGARIA BOA ESPERANCA			
Bairro CPA II	CEP 78055-428	Município CUIABA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico neodilo@terra.com.br	Telefone (65) 3641-1894
CRC do Responsável MT-003378/OO-6			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 03.449.844/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:38:58 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2015.

Código de controle da certidão: **7820.F6ED.0202.F401**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 19/03/2015 - 09:07:02

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013889068**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **19/03/2015**

Hora de Emissão: **09:07:02**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RUA PERNAMBUCO , 456 CPA II CUIABA MT

CNAE : Comércio varejista de artigos esportivos

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **03.449.844/0001-02**

Razão Social : **GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **18/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2KA2LT92K7K2227M**



i

P.M.C.	
Fis	182
Rub	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller initials scattered around the stamp area.



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 19/03/2015 - 09:07:02

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013889068**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **19/03/2015**

Hora de Emissão: **09:07:02**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**03.449.844/0001-02 - GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP - Débito Suspenso
Conta Corrente Fiscal**

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E
DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **18/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2KA2LT92K7K2227M**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

2.

PMG

Fis	103
Rub	

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 179931/2015	PROCESSO 208741	EXERCÍCIO 2015	GERAL
CONTRIBUINTE 184325	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 163731		
 25022015034498440001020010174517993141591315208741			
NOME GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP			
CPF/CNPJ 03.449.844/0001-02	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Av. PERNAMBUCO (LOT CPA II), 456 - Q 50 L 11			
BAIRRO MORADA DA SERRA	FINALIDADE Licitação		

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Marcio

PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS.

terça-feira, 26 de maio de 2015



[Signature]
Cezar Fabrício Martins de Campos
 Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2015.

Fis 184
 Rub 184
P.M.C.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Rua: 15.037.699/0001-02, Favela: N.º 65, 3324-2017 - Fone: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, n.º 1.010 - Colinas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintofiscuabá@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AOC36428
 R\$ 2,30

Em testemunho (*[Signature]*) da verdade
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
 Cuiabá 17 de março de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod. 4406

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 257792014-88888844
Nome: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVO
CNPJ: 03.449.844/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/10/2014.
Válida até 14/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials: (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H), (I), (J), (K), (L), (M), (N), (O), (P), (Q), (R), (S), (T), (U), (V), (W), (X), (Y), (Z)

Fis	P.M.C.
Rub	185

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03449844/0001-02
Razão Social: GERACAO DOIS MIL CALC CONF LTDA EPP
Endereço: RUA PERNANBUCO 456 / CPA II / CUIABA / MT / 78055-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030706185534291326

Informação obtida em 14/03/2015, às 13:47:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page.

Fis	P.M.C.
Rub	106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.449.844/0001-02
Certidão n°: 79970009/2015
Expedição: 10/02/2015, às 14:49:06
Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.449.844/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



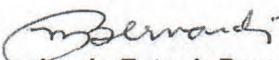
Cuiabá-MT, 1 de julho de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CIDADANIA E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, estabelecida a Rua Comandante Costa, nº 1554, Centro, CEP: 78.020-401, nesta cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela a sua Coordenadoria Administrativa e Financeira, atesta para os devidos fins que a empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.449.844/0001-02, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 456, CPA 2, Cuiabá/MT, mantém relações comerciais com nossa entidade para o fornecimento de material esportivo em geral e material de expediente, para diversas atividades desta Secretária.

Atestamos ainda até o presente momento, o fiel cumprimento com eficiência e pontualidade perante esta empresa. Não havendo, portanto fatos que desabone sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado.


Mara Lucia Fatuch Bernardi

Coordenadora Administrativa e Financeira

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabellã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintofonocuiaba@terra.com.br

5
AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fe.
A0036417
RS 2.30

Em testemunho () da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA -
Cuiabá, 17 de março de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



P.M.C.
Fls. 108
Rub.

Secretaria de
**ESPORTES, CIDADANIA
E JUVENTUDE - SMECJ**



Rua Comandante Costa, 1
Centro - Fone: (65) 3616-6
Cep.: 78020-401 - Cuiabá.
www.cuiaba.mt.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MATO GROSSO, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Apoio a Licitações, com sede nesta cidade, Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro, **ATESTA** para os devidos fins, de fato e de direito, que a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Pernambuco, Nr 456, CPA II, com inscrição no CNPJ: 03.449.844/0001-02, participou do Pregão Presencial n. 07/2014 realizado em março, tendo firmado a Ata n. 04/2014. A referida empresa vem fornecendo produtos de materiais esportivos desde então, e deste modo atestamos aptidão para fornecimento em toda linha esportiva e ressaltamos o bom desempenho e competência, dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com a Coordenadoria de Esportes e Lazer.

Mirassol D' Oeste-MT, 11 de julho de 2014.

Célia Regina de Mattos Prado

Coordenadoria de Compras e Apoio a Licitações

P.M.C.	
Fls	309
Rub	[Handwritten]

Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro CEP 78.280-000
Mirassol D' Oeste - Mato Grosso
Fone: (65) 3241-1914



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintofiduciocuiaba@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AOC36420
R\$ 2.30

Em testemunho ([Handwritten]) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA-
Cuiabá, 17 de março de 2015

Procurador Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO N°: 73399

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

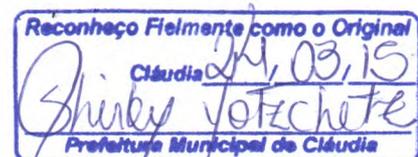
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.449.844/0001-02 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 20 de março de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira
ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor



Fls. 100
Rub. J
P.M.C.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
		ATIVO	790.450,09D
1	1	ATIVO CIRCULANTE	790.450,09D
2	1.1	DISPONÍVEL	74.709,07D
3	1.1.1	CAIXA	52.690,85D
4	1.1.1.01	CAIXA GERAL	52.690,85D
5	1.1.1.01.001		
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.018,22D
507	1.1.1.02.003	BANCO HSBC	22.018,22D
53	1.1.5	ESTOQUE	715.741,02D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	715.741,02D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	715.741,02D
149	2	PASSIVO	790.450,09C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	331.826,42C
164	2.1.3	FORNECEDORES	322.865,92C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	322.865,92C
598	2.1.3.01.001	CAMBUCI SA - PB15	4,00C
652	2.1.3.01.001	DASS SUL CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS L	7.137,46C
167	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	215.139,10C
657	2.1.3.01.001	Nike do Brasil Com Part Ltda	13.823,68C
658	2.1.3.01.001	PRIVILEGE CALÇADOS LTDA	2.231,58C
637	2.1.3.01.001	ROLA BOLA IND. E COM. DE ART. ESPORTIVOS	2.062,56C
662	2.1.3.01.001	S E P BORDADOS LTDA ME	2.894,50C
596	2.1.3.01.001	SCALIBU SPORTS LTDA	2.710,74C
571	2.1.3.01.001	VULCABRAS AZALEIA BA CALC E ART ESP SA	1.847,16C
518	2.1.3.01.002	NIKE DO BRASIL COM. PART. LTDA	23.571,53C
521	2.1.3.01.005	KALANA CONFECÇÕES LTDA	3.239,90C
540	2.1.3.01.024	GRENDENE S/A	1.089,60C
546	2.1.3.01.030	IND. DE CALÇADOS VIA DEACH LTDA	1.989,82C
547	2.1.3.01.031	SUPERSTAR CALÇADOS LTDA	1.056,60C
550	2.1.3.01.033	REPUBLIC VIX COMERCIO EXTERIOR	2.519,34C
553	2.1.3.01.036	DASS NORDESTE CALÇADOS E ART.ESPORT.LTDA	6.662,88C
555	2.1.3.01.038	CALÇADOS BEIRA RIO S/A	6.037,79C
558	2.1.3.01.041	TRB CONFECÇÕES LTDA-EPP	5.196,74C
559	2.1.3.01.042	MEDASUL IND. MET.LTDA	7.627,23C
560	2.1.3.01.043	INDUSTRIA VITORIA LTDA	1.990,24C
562	2.1.3.01.045	RANDALL IND E COM. DE CALÇADOS LTDA	2.088,94C
564	2.1.3.01.047	ORIUN CONFECÇÕES LTDA-ME	3.408,00C
671	2.1.3.01.055	CONFECÇÕES ELITE LTDA	1.519,77C
673	2.1.3.01.057	KM BARROS LTDA	2.216,76C
677	2.1.3.01.061	TATAMI PONTO COM LTDA - ME	4.800,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.165,96C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.165,96C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	1.165,96C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.794,54C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.520,22C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	936,18C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.584,04C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.274,32C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.526,04C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	2.748,28C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	458.623,67C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	438.623,67C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	438.623,67C
590	2.3.5.01.001	LUCRO DO EXERCÍCIO	126.121,20C

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

CNPJ: 15.037.609/0001-02 | Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 Av: Isaac Pôrto - Goiabirras, CEP: 73.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quimofiducia@trfcom.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé
 ALP21575
 R\$ 2,30

Em testemunho () da verdade
 DEBORA REGINA DUGATO - aux cartorio
 Cuiabá, 08 de julho de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso | Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selo>

Selo de Controle Digital
 Serviço Notarial e Registral de Imóveis
 Neuzia
 Tabela e Oficial
 5º 5º
 Cuiabá - MT

Empresa: **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES e MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**
 CNPJ: 03.449.844/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 51200716290 Data: 13/08/1999
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0002
 Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	312.502,47C

Victor do Amaral Miranda

VICTOR DO AMARAL MIRANDA
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 RG: 1506537-5MT
 CPF: 015.669.641-05

Silvan Curvo

SILVAN CURVO
 CONTADOR
 CRC: MT003378006
 CPF: 111.150.841-00



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
 www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: VICTOR DO AMARAL MIRANDA (5543), SILVAN CURVO (5830),

Cuiabá - MT 10 de julho de 2014 Horário: 10:57
 Dou fé - Em testemunho da verdade

Horjana Patricia Silva Santos - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Serv 61
 Selo Digital/ALQ 75961 R\$ 5,00 (JONAS CARMINDO)
 Selo Digital/ALQ 75962 R\$ 5,00

Horjana Patricia Silva Santos
 Escrevente Juramentada
 6º. Serviço Notarial - Cbá-MT

6º. Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
 Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar
 Tabeliã
 José Pires Miranda de Assis
 Tabelião Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2ª Tabeliã Substituta
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



5º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8124
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AOO36404 Selo de Controle Digital
 R\$ 2,30

Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.
 NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA -
 Cuiabá, 17 de março de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

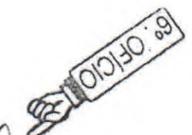
PM.C.
 Fis. 193
 Rub.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	711.500,71	
SERVIÇOS PRESTADOS	286,98	<u>711.787,69</u>
Deduções		
SIMPLES	(37.373,10)	
ICMS	(40.853,00)	<u>(78.226,10)</u>
Receita Líquida		<u>(436.152,95)</u>
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(436.152,95)	<u>(436.152,95)</u>
Lucro Bruto		<u>197.408,64</u>
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(29.520,13)	
PRÓ-LABORE	(27.276,00)	
13º SALÁRIO	(6.017,74)	
FGTS	(2.748,28)	
JUROS DE MORA	(1.215,16)	<u>(66.777,31)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>130.631,33</u>
DESPESAS COM VENDAS		
TELEFONE	(4.510,13)	<u>(4.510,13)</u>
Resultado operacional líquido		<u>126.121,20</u>
Resultado Antes do IR		<u>126.121,20</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>126.121,20</u>

[Handwritten Signature]
VICTOR DO AMARAL MIRANDA
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 RG: 1506537-5MT
 CPF: 015.669.641-05

[Handwritten Signature]
SILVAN CURVO
 CONTADOR
 CRC: MT003378006
 CPF: 111.150.841-00



5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AOO36405
 R\$ 2,30 Seio de Confiance Digital

Em testemunho (*[Handwritten Signature]*) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
 Cuiabá 17 de março de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



P.M.C.

Fls. 124
 Rub. [Handwritten]

Serviço Notarial
 de Imóveis da 3ª Circunsc.
 to Neves, 250 - Jardim
 aria de Assis
 Tabela
 tirar

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES e MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP E LTDA EPP
CNPJ: 03.449.844/0001-02 NIRE: 51200716290 13/08/1999

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LG = 2,38

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG = Ativo Circulante / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG = 2,38

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
LC = 2,38

Cuiabá – MT, 31 de dezembro de 2013

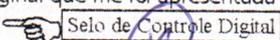
6º. OFÍCIO

6º. OFÍCIO

Victor do Amaral Miranda
VICTOR DO AMARAL MIRANDA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 015.669.641-05

Silvan Curvo
SILVAN CURVO
CONTADOR-CRC: MT 003378006
CPF: 111.150.841-00

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabellã: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@tjmt.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AOO36407 
 R\$ 2,30

Em testemunho (*[Signature]*) da verdade.
 NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA-
 Cuiabá, 17 de março de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Fis. 215
Rub. 215
P.M.C.

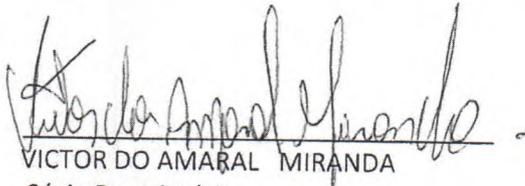
[Handwritten signatures and stamps]
6º. Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Cuiabá - Mato Grosso - Tabellã Maria Helena Rondon Luz - Av. Isaac Póvoas, 1010 - Goiabeiras - CEP 78.032-015 - Cuiabá - MT

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCOES e MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
 CNPJ: 03.449.844/0001-02 NIRE: 51.200.716.290 Data 13/08/1999

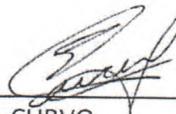
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Em 31/12/12	20.000,00	—	—	—	312.502,47	332.502,47
Aumento de Capital	X	—	—	—	—	—
Reavaliação de Imobilizados	—	—	—	—	—	—
Distribuição de Lucros	—	—	—	—	—	—
Lucro do Exercício	—	—	—	—	126.121,20	126.121,20
Em 31/12/12	20.000,00	—	—	—	438.623,67	458.623,67

6º. OFÍCIO


 VICTOR DO AMARAL MIRANDA
 Sócio Proprietário
 CPF: 015.669.641-05
 RG: 1506537-5 MT

6º. OFÍCIO


 SILVAN CURVO
 Contador
 CRC: MT 003378006
 CPF: 111.150.841-00

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintoficioculaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AOO36409  Selo de Controle Digital
 R\$ 2,30
 Em testemunho () da verdade.
 NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA -
 Cuiabá, 17 de março de 2015
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

P.M.C.
 Fls. 196
 Rub. 



Serviço Notarial
 de Imóveis da 3ª Circunscrição
 de Neves, 250 - Jardim
 Maria de Assis
 Tabela
 Cuiabá - MT

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número:

Folha:

Contém este livro ... folhas numeradas do No. ... ao ... emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Razão da Empresa: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES e MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP

Atividade: Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 456

Complemento

Código do Livro: CPAII

Município: CUIABA

Estado: MT

Inscrição no CNPJ: 03.449.844/0001-02

Inscrição Estadual.....: 13.195.304-4

Registro Junta.....: 51200716290 Data de registro: 13/08/1999

Inscrição Municipal.....: 67750

CUIABA, 03/06/2014

ANTONIO DO AMARAL MIRANDA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 1506537-5MT

TELEFONE: 015.669.641-05

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABA

SILVAN CURVO
CONTADOR
CRC: MT003378006
CPF: 111.150.841-00

Seal of the Notary and Registry Office of Cuiabá, Mato Grosso, signed by Maria Helena Rondon Luz, dated 08/07/2014. Includes text: 'SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ'.

Seal of the Notary and Registry Office of Cuiabá, Mato Grosso, signed by Naira Regina Lopes de Oliveira, dated 17/03/2015. Includes text: 'SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ'.

LIVRO AUTENTICADO
03 JUN 2014
Assinatura do Responsável

Fls. 197
Rub.

Seal of the Notary and Registry Office of Cuiabá, Mato Grosso, signed by Maria Helena Rondon Luz.



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015
DATA DE ABERTURA: 24 de MARÇO de 2015
HORARIO: 08h00min

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade n° 59222856 SSP/PR e do CPF. 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015, declara sob as penas da lei que:

- Concorda com todos os termos contidos no Edital;
- Os documentos que compõem este edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e graus de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital em referência e Art. 5º do Decreto Estadual N° 7.217/2006;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, declarando inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação junto à qualquer Órgão/Instituição Público na forma do Art 32 inciso 2 da lei 8.666/93 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Publico exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Cuiabá, 24 de MARÇO de 2015.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materlais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.

P.M.C.	
Fis	208
Rub	

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015
DATA DE ABERTURA: 24 de MARÇO de 2015
HORARIO: 08h00min

Declaração Dando Ciência que Cumpre Plenamente os requisitos de Habilitação

Prezados Senhores,

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP, CNPJ N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade n° 59222856 SSP/PR e do CPF. 874.542.269-53, DECLARA que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015.

Cuiabá, 24 de MARÇO de 2015.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.

P.M.C.	
Fis	99
Rub	5

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015
DATA DE ABERTURA: 24 de MARÇO de 2015
HORARIO: 08h00min

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Prezados Senhores,

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-002, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade n° 5922285-6 SSP/PR e do CPF. 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015, declara sob as penas da lei, que todos os produtos, deste processo de licitação, a mesma garante a garantia dos produtos conforme o solicitado no Edital.

Cuiabá, 24 de MARÇO de 2015.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304-4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.

P.M.C.
Fls 200
Rub

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02